



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA . RAINT
EXERCÍCIO 2017

Campo Grande/MS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	5
3	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	22
4	REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DAS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA AUDITORIA INTERNA.....	22
5	ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	86
6	BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	87
7	FATOS RELEVANTES COM IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	88
8	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	89
9	CONCLUSÃO	90

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna . RAINT do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício 2017 (período de 01/01/2017 a 31/12/2017), foi elaborado com base no que dispõe a Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (IN/CGU) nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Mais especificamente, este Relatório foi elaborado, naquilo que lhe cabe, de acordo com o Capítulo III da referida IN/CGU, sendo o seu principal objetivo apresentar as atividades de Auditoria Interna realizadas, em função do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT), devidamente aprovado para o exercício de 2017.

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) desenvolveu suas atividades em conformidade com o delineado no Plano de Auditoria e, ainda, procurando atender às solicitações feitas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno, bem como Controle Externo e necessidades próprias da Instituição.

Os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e seus resultados serviram de assessoramento à alta Gestão do IFMS. A execução das auditorias foi estabelecida segundo as áreas de maior ou menor risco, demonstradas na matriz de risco, a qual consta no plano de auditoria para o exercício.

Nos trabalhos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicadas à área de auditoria, como a verificação *in loco*, análise processual, levantamentos, entrevistas, conformidade com a legislação aplicável, verificação de controles, entre outros, sendo as principais ferramentas de pesquisa o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), Sistema de Administração de Serviços Gerais (SIASG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), dentre outros.

Para a realização de suas atividades esta Unidade de Auditoria procurou seguir o Planejamento de Auditoria . PAINT 2017 da forma mais adequada possível, tendo ocorrido algumas alterações na execução dos trabalhos com relação ao início e término de alguns trabalhos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

Por fim, cabe ressaltar que, durante o exercício de 2017, a AUDIT contou com 5 (cinco) servidores durante todo o ano e 2 (dois) servidores que entraram para a equipe de auditoria, entretanto, 1 (uma) servidora foi lotada, posteriormente, em outro setor da Reitoria, conforme relação no quadro abaixo:

Equipe de Auditoria Interna Ë Exercício 2017						
UJ	CPF	Nome	Formação	Cargo	Função	Período na Auditoria
158132	***.257.161-**	Luis Fernando Davanso Corte	Ciências Contábeis	Auditor	Auditor-Chefe	Todo o exercício
158132	***.508.146-**	Andreas da Silva Moura	Direito	Auditor	-	Todo o exercício
158132	***.001.981-**	Angelo Borralho Hurtado	Ciências Econômicas	Auditor	-	Todo o exercício
158132	***.314.698-**	Ariane Cristina Teixeira	Direito	Assistente em Administração		27/03/2017 a 30/09/2017
158132	***.723.714-**	Cristiane Alves da Silva Moura	Ciências Contábeis	Contadora	-	Todo o exercício
158132	***.498.671-**	Fabiano da Anunciação Campoçano	Ciências Contábeis	Contador		08/05/2017 a 31/12/2017
158132	***.288.961-**	Marcelo Moro Medina	Ciências Econômicas	Assistente em Administração	-	Todo o exercício

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

No intuito de apresentar uma melhor descrição das atividades de auditoria realizadas durante o exercício de 2017, elaboramos o quadro abaixo que representa as atividades previstas e realizadas do PAINT 2017.

Nº AÇÃO	OBJETO	AValiação SUMÁRIA DO RISCO DO OBJETO E SUA RELEVÂNCIA PARA A ENTIDADE	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVO	ESCOPO DO TRABALHO	CONHECIMENTO EXIGIDO	CRONOGRAMA	LOCAL	SERVIDORES	H/H
SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
1	Cumprimento das Orientações, Recomendações e Determinações do TCU	<p>Risco: Não atendimento das orientações, recomendações e determinações do órgão de controle externo, podendo gerar responsabilização.</p> <p>Relevância: Reconhecimento da adequação do seu processo de gestão.</p>	TCU	Monitorar o atendimento aos acórdãos evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	100% dos Acórdãos	Resoluções TCU 234/2010 e 244/2011, Instruções Normativas TCU 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU 146/2015 e 147/2015, Portaria CGU 522/2015 e Portaria TCU 321/2015 e demais orientações do TCU/CGU.	AÇÃO CONTÍNUA	Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais dos Campus.	Andreas e Marcelo	2/200h
SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando	Março	Encaminha o Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas para análise e providências necessárias, conforme item 9.1.1 do Acórdão 358/2017-TCU-Plenário.				Memorando nº 049/2017/AUDIT, de 21/3/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento de cópia do Ofício nº 0434/2017-TCU/Sefti, de 21/06/2017, que trata do Acórdão 882/2017-TCU . Plenário.				Memorando nº 121/2017/AUDIT, de 28/6/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento de cópia do Ofício nº 0434/2017-TCU/Sefti, de 21/06/2017, que trata do Acórdão 882/2017-TCU . Plenário.				Memorando nº 122/2017/AUDIT, de 28/6/2017, encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminha o Relatório resultante do Levantamento de Governança de TI-2016, para fins de ciência e apreciação, em conformidade com o item 9.4.2 do acórdão nº 882/2017-TCU-Plenário.				Memorando nº 125/2017, de 29/6/2017, encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento de cópia do Ofício nº 0798/2017-TCU/SECEX-MS, de				Memorando nº 126/2017/AUDIT, de 30/6/2017, encaminhado ao				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

			22/06/2017, que trata do Acórdão 1230/2017-TCU . Plenário.				Gabinete do IFMS.			
Luis Fernando	Setembro	Encaminhamento do Ofício nº 1256/2017-TCU/SECEX-MS, contendo o Acórdão nº 1954/2017 TCU-Plenário, o qual comunica do conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelas Empresas Poligonal Engenharia e GMK Engenharia contra o Acórdão nº 1230/2017 TCU- Plenário, tendo no mérito sido rejeitados.				Memorando nº 161/2017/AUDIT, de 19/9/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Outubro	Encaminha o Ofício nº 1364/2017-TCU/SECEX-MS, o qual comunica do conhecimento dos Recursos de Reconsideração interpostos por Montalvão Siqueira e Construções Ltda e Franco Ribeiro Construções Ltda contra o Acórdão nº 1230/2017 TCU- Plenário em relação às recorrentes.				Memorando nº 175/2017/AUDIT, de 23/10/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Novembro	Encaminha o Ofício nº 1437/2017-TCU/SECEX-MS, o qual comunica do conhecimento dos Recursos de Reconsideração interpostos por GMK Engenharia, Networking e Telecomunicações Eireli . EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda contra o Acórdão nº 1230/2017 TCU- Plenário em relação às recorrentes.				Memorando nº 185/2017/AUDIT, de 13/11/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Novembro	Encaminha a Solicitação de Auditoria de Pessoal 004/2017 para conhecimento e providências.				Memorando nº 186/2017/AUDIT, de 17/11/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
2	Atuação do TCU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formal vigente e não atendimento aos prazos estabelecidos. Relevância: Atendimento adequado nas auditorias e diligências do órgão de controle externo.	TCU	Acompanhar auditorias especiais e fazer a ponte com os setores /unidades internas.	100% das solicitações de auditoria	Legislações pertinentes a cada assunto.	AÇÃO CONTÍNUA	Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais dos Campus.	Luis Fernando e Cristiane	2/200h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento do relatório com o resultado da avaliação realizada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), referente o levantamento de Governança e Gestão de Pessoas 2016.				Memorando nº 106/2017, de 1º/6/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento do relatório com o resultado da avaliação realizada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), referente o levantamento de Governança e Gestão de Pessoas 2016.				Memorando nº 107/2017, de 1º/6/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento do Ofício nº 0743/2017-TCU/SECEX-MS, de 19/06/2017, pelo qual o Tribunal de Contas da União notificou o IFMS sobre a apreciação do processo de Prestação de Contas Ordinária, relativa ao exercício de 2015- TC 008336/2017-2.				Memorando nº 117/2017, de 27/6/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
3	Cumprimento das Orientações e Recomendações da CGU	Risco: Não atendimento às recomendações e Solicitações de	CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento	100% das recomendações	Relatórios emitidos pela CGU.	AÇÃO CONTÍNUA	Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções	Andreas e Marcelo	2/200h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

		Auditoria - SA's e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar registros na auditoria de gestão. Relevância: Cumprimento por parte dos setores auditados à implantação das recomendações emanadas nos relatórios da CGU.		e fazer a ponte com os setores /unidades internas.				Gerais dos Campus.		
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Abril	Ser lançadas no sistema Monitor Web as medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU.				Memorando nº 058/2017, de 3/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.			
Luis Fernando		Abril	Ser lançadas no sistema Monitor Web as medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU.				Memorando nº 059/2017, de 3/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.			
Luis Fernando		Abril	Ser lançadas no sistema Monitor Web as medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU.				Memorando nº 060/2017, de 3/4/2017, encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMS.			
Luis Fernando		Junho	Encaminhamento da cópia do Ofício nº 56/2017/CSE/CORAS/CORAS/CRG-CGU, de 05/06/2017, que trata sobre Sistema CGU-PJ.				Memorando nº 118/2017, de 27/6/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.			
Luis Fernando		Julho	Encaminhamento cópia do Ofício nº 11501/2017-NAC2/MS/Regional/MS-CGU, de 06/07/2017, que trata sobre o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201700868, para fins de ciência e apreciação, em conformidade com o item 6.2.5. da Norma de Execução aprovada pela Portaria CGU/SE nº 500/2016.				Memorando nº 128/2017, de 06/7/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.			
Luis Fernando		Setembro	Encaminhamento do Ofício nº 15047/2017/NAC2/MS/Regional/MS-CGU, que trata da disponibilização de arquivos, na forma eletrônica, referentes ao Relatório de Auditoria nº 201700868, ao Certificado de Auditoria e ao Parecer do Dirigente do Controle Interno. No ofício também é solicitada a avaliação das informações contidas nos arquivos acerca da existência de dados sigilosos, devendo estes ser indicados à CGU em até 15 dias corridos da data de recebimento do Ofício				Memorando nº 152/2017, de 5/9/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.			
Luis Fernando		Novembro	Solicita a gentileza do Magnífico Reitor de analisar a possibilidade de solicitar ao Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares . EBSEH, autorização para que a Audit utilize o referido sistema.				Memorando nº 192/2017, de 28/11/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.			
4	Atuação da CGU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formal vigente e não atendimento aos prazos estabelecidos. Relevância:	CGU	Acompanhar auditorias especiais e fazer a ponte com os setores /unidades internas.	100% das solicitações de auditoria.	Relatórios emitidos pela CGU.	AÇÃO CONTÍNUA	Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais dos Campus.	Luis Fernando e Angelo	2/200h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO
Luis Fernando	Janeiro	Acompanhamento de Solicitação de Auditoria 2016035000/01, de 31/1/2017.	Memorando nº 013/2017, de 31/1/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.
Luis Fernando	Janeiro	Acompanhamento de Solicitação de Auditoria 2016035000/01, de 31/1/2017.	Memorando nº 014/2017, de 31/1/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.
Luis Fernando	Março	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópias de Diligência/CGU/MS nº 14/2017 de 08/02/2017.	Memorando nº 022/2017, de 10/3/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Março	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700361/01, de 6/3/2017.	Memorando nº 038/2017, de 6/3/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.
Luis Fernando	Março	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700361/02, de 6/3/2017.	Memorando nº 039/2017, de 6/3/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.
Luis Fernando	Março	Encaminhamento, para conhecimento, de cópia dos Memos. 038/2017/AUDIT e 039/2017/AUDIT, ambos de 6/3/2017, que tratam da Solicitação de Auditoria nº 201700361/01, de 6/3/2017, e Solicitação de Auditoria nº 201700361/02, de 6/3/2017, juntamente com cópia do Ofício nº 3524/2017/Regional/MS-CGU.	Memorando nº 040/2017, de 7/3/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.
Luis Fernando	Março	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Diligência/CGU/MS nº 27/2017, de 22/3/2017.	Memorando nº 051/2017, de 24/3/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópias das Solicitações de Auditorias nº 201700868/01, 201700868/02, 201700868/03 e 201700868/04, de 4/4/2017.	Memorando nº 055/2017, de 3/4/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700868/05 - CGU-Regional/MS, de 10/4/2017.	Memorando nº 063/2017, de 10/4/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimentos e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700361/03, de 12/4/2017.	Memorando nº 065/2017, de 17/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700361/04, de 20/4/2017.	Memorando nº 069/2017, de 20/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700361/05, de 20/4/2017.	Memorando nº 074/2017, de 26/4/2017, encaminhado à Diretoria de Recursos Materiais do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimentos e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700868/06, de 26/4/2017.	Memorando nº 075/2017, de 26/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimentos e providências necessárias, de cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700868/06, de 26/4/2017.	Memorando nº 076/2017, de 26/4/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.
Luis Fernando	Abril	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de cópia da Diligência/CGU/MS nº 33/2017, de 26/4/2017.	Memorando nº 084/2017, de 2/3/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Maio	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de Solicitação de Auditoria nº 201700868/07 de 8/5/2017.	Memorando nº 091/2017, de 8/5/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Maio	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, de Solicitação de Auditoria nº 201700868/08 de 10/05/2017.	Memorando nº 093/2017, de 10/5/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.
Luis Fernando	Maio	Encaminhamento, para conhecimento, cópia do Ofício nº 9041/2017/NAE/MS/Regional/MS-CGU, de 29/05/2017, Relatório de Demanda Externa nº 201603500, que trata da ação de controle referente à obra de construção do	Memorando nº 105/2017, de 30/5/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

		Campus Três Lagoas . IFMS								
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento, para conhecimento e providências, Ofício nº 9751/2017/NAE/MS/Regional CGU contendo Relatório de Demandas Externas-RDE nº 201603143, o qual trata da ação de controle da CGU sobre a aplicação de recursos financeiros.				Memorando nº 113/2017, de 14/6/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento, para conhecimento, Ofício nº 9751/2017/NAE/MS/Regional CGU contendo Relatório de Demandas Externas- RDE nº 201603143, o qual trata da ação de controle da CGU sobre a aplicação de recursos financeiros.				Memorando nº 114/2017, de 14/6/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, cópia da Diligência/CGU/MS nº48/2017, de 07/06/2017.				Memorando nº 115/2017, de 19/6/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.				
Luis Fernando	Junho	Encaminhamos, para conhecimento e providências necessárias, cópia da Solicitação de Auditoria nº 201700868/11, de 28/07/2017, subscrita pelo Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU-MS, Senhor Elber Stilben de Souza.				Memorando nº 123/2017, de 28/6/2017, encaminhado à Ouvidoria do IFMS.				
Luis Fernando	Julho	Encaminhamento, para conhecimento e providências necessárias, a Nota de Auditoria nº 201700868/01 - CGU, referente ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201700868.				Memorando nº 131/2017, de 11/7/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.				
5	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Risco: Descumprimento das recomendações da Auditoria Interna pelos setores auditados do IFMS. Relevância: Acompanhar a aceitação das recomendações da Auditoria, de modo a garantir a eficácia dos trabalhos.	AUDIT	Acompanhar e verificar o atendimento das recomendações, por meio do plano de providências permanente, visando cientificar a alta administração dos riscos assumidos, em não atender as recomendações da AUDIT.	Verificar o atendimento às recomendações previstas nos Relatórios de Auditoria dos exercícios de 2014 e 2015, feito por meio de testes de auditoria, visando certificar se as recomendações estão sendo aderidas pela gestão.	IN TCU 63/2010, DN's TCU 139/2014, 140/2014, 143/2015, 146/2015 e Portaria CGU 522/2015 e alterações.	AÇÃO CONTÍNUA	Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais dos Campus.	Andreas e Marcelo	2/200h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando	Julho	Plano de Providências Permanente sobre o Relatório de Auditoria nº 005/2016/AUDIT de 16/02/2017. Cumprimento da carga horária no PRONATEC.				Memorando nº 135/2017, de 31/7/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.				Memorando nº 196/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.				Memorando nº 197/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas				Memorando nº 198/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

			concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.							
Luis Fernando	Dezembro		Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.							Memorando nº 199/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.
Luis Fernando	Dezembro		Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.							Memorando nº 200/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.
Luis Fernando	Dezembro		Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.							Memorando nº 201/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.
Luis Fernando	Dezembro		Considerando o item 3 do Plano de Atividades da Auditoria Interna . PAINT 2017, e com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas concernentes ao atendimento das recomendações da CGU, solicitamos sejam apresentadas as medidas até então adotadas referente ao cumprimento das recomendações.							Memorando nº 202/2017, de 4/12/2017, encaminhado à Diretoria Executiva do IFMS.
6	RAINT 2016	<p>Risco: Elaboração do RAIN/2016 em desacordo com os procedimentos legais e formais vigentes.</p> <p>Relevância: Cumprimento das exigências legais vigentes.</p>	CGU	Elaborar RAIN/2016 do exercício 2016, conforme a legislação, evidenciando a legalidade dos registros dos atos e fatos administrativos auditados.	Relatar as atividades de auditoria interna desenvolvidas durante o exercício anterior.	IN 24/2015 . CGU	02/01/2017 a 31/01/2017	AUDIT	Marcelo	1/176h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA			ENCAMINHAMENTO				
7	PAINT 2018	<p>Risco: Elaboração do PAINT/2018 em desacordo com a legislação e sem observância aos critérios de materialidade,</p>	CGU	Elaborar a proposta de PAINT para o exercício 2018, conforme legislação aplicável.	Prever as ações de auditoria interna e seus objetivos e as de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das	IN 24/2015 . CGU	01/09/2017 a 31/10/2017	AUDIT	Luis Fernando	1/328h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

		relevância e criticidade. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2017.			atividades da AUDIT, considerando os Planos, Metas, Objetivos, Programas e Políticas do IFMS, bem como o projeto de auditoria baseada nos riscos.					
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA			ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando		Dezembro	Encaminha o Plano Anual de Auditoria Interna . PAINT para o exercício 2018, aprovado pelo Conselho Superior do IFMS, conforme a Resolução nº 102, 15/12/2017.			Ofício nº 006/2017 . AUDIT/IFMS, de 15/12/2017				
8	Relatório de Gestão 2016	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais exigidos pelos órgãos de controle à elaboração do Relatório de Gestão. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação aplicável, emanadas dos órgãos de controle interno e externo.	TCU / CGU / REITORIA	Subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão 2016, para atendimento às exigências legais e formais, com informações sobre a atuação do setor de auditoria e com o suporte às áreas demandadas a prestarem as informações sobre o status das recomendações dos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU).	Consolidar as informações sobre a atuação da AUDIT e subsidiar as áreas da gestão, quanto às exigências normativas.	Resoluções TCU 234/2010 e 244/2011, Instruções Normativas TCU 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU 146/2015 e 147/2015, Portaria CGU 522/2015 e Portaria TCU 321/2015 e demais orientações do TCU/CGU.	01/02/2017 a 28/02/2017	PRODI COMISSÃO	Luis Fernando Angelo	2/320h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA			ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando		Março	Apreciação e parecer da Auditoria Interna a respeito da elaboração do Relatório de Gestão 2016, encaminhado por meio do Memo. nº 03/2017, de 10/3/2017, da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016			Memorando nº 047/2017/AUDIT, de 17/3/2017, encaminhado à Presidência da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016 (PRODI)				
Luis Fernando		Agosto	Resposta ao Ofício nº 13.699/2017Regional/MS-CGU.			Memorando nº 142/2017, de 15/8/2017, encaminhado ao Gabinete do IFMS.				
9	*Auditoria Baseada em Riscos É ABR 2017 É (Continuação)	Risco: Ausência de rotinas e fluxo de processos para tomada de decisão.	AUDIT	Identificar as áreas mais vulneráveis da Instituição, culminando com a elaboração de uma	Avaliar a estrutura de controle interno e Mapear as áreas de risco das unidades	COSO ICF 2013 Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway	13/02/2017 a 13/08/2017	Câmpus Corumbá	Luis Fernando e Cristiane	2/1154h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

		Gestão de riscos deficientes ou inexistentes nas atividades institucionais. Relevância: Normatização e manuais das atividades diárias das unidades organizacionais. Seleção dos processos a serem auditados pelo seu grau de risco.		matriz de risco, com o propósito de subsidiar: - o planejamento dos trabalhos de auditoria, quando da elaboração do PAINT 2018; - a definição do escopo, profundidade e extensão da análise; e - o direcionamento geral dos trabalhos, a fim de contribuir para análise da gestão e promover um melhor conhecimento do controle interno da entidade.	organizacionais.	Commission. Norma 2120: Gerenciamento de Riscos (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna). Norma de Gestão de Riscos ISO 31000.				
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA			ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando		Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria Interna Consolidado.			Memorando nº 206/2017, de 20/12/2017, encaminhado à Dirge CB do IFMS.				
Luis Fernando		Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria Interna Consolidado.			Memorando nº 207/2017/AUDIT, de 20/12/2017, encaminhado à Presidência do COSUP.				
10	Parecer da Unidade de Auditoria Processo de Prestação de Contas Anual Exercício/2016	Risco: Possível rejeição da prestação de contas do IFMS. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação aplicável, emanadas dos órgãos de controle interno e externo.	TCU / CGU	Atender as exigências emanadas pelos órgãos de controle interno e externo e examinar previamente o processo de Prestação de Contas Anual da instituição e emitir parecer prévio sobre a formalização da referida Prestação de Contas, que será encaminhada ao TCU.	Exame e emissão de parecer sobre a prestação de contas anual, nos termos na legislação aplicável ao tema.	Resoluções TCU 234/2010 e 244/2011, Instruções Normativas TCU 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU 146/2015 e 147/2015, Portaria CGU 522/2015 e Portaria TCU 321/2015 e demais orientações do TCU/CGU.	01/02/2017 a 28/02/2017	PRODI COMISSÃO	Luis Fernando	1/160h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Janeiro	Parecer da Unidade de Auditoria Interna				Memorando nº 012/2017/AUDIT, encaminhado à Presidente da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016.			
Andreas		Janeiro	Descrição do tratamento de recomendações do TCU.				Memorando nº 012/2017/AUDIT, encaminhado à Presidente da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016.			
Andreas		Janeiro	Descrição do tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.				Memorando nº 012/2017/AUDIT, encaminhado à Presidente da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016.			
Angelo		Janeiro	Descrição da Atuação da Unidade de Auditoria Interna				Memorando nº 012/2017/AUDIT, encaminhado à Presidente da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016.			
Luis Fernando		Março	Encaminhamento, para conhecimento e providências, do Parecer nº 001/2017/AUDIT, referente à Prestação de Contas do exercício de 2016 do IFMS ao Presidente do Conselho Superior - COSUP				Memorando nº 046/2017/AUDIT, de 17/3/2017, encaminhado à Presidência do COSUP.			
11	Projeto de Ensino	Risco: Descumprimento das normas legais	AUDIT	Verificação de projeto de ensino buscando avaliar os riscos e controles.	Avaliar todo o processo relacionado a um projeto de ensino.	Normas internas da Instituição e legislações vigentes.	01/09/2017 a 31/10/2017	PROEN / DIREN	Angelo e Cristiane.	2/608h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Novembro	Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar projeto de ensino buscando avaliar os riscos e controles.				Memorando nº 183/2017/AUDIT, de 19/11/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.			
12	Gestão de Patrimônio e Almoarifado.	Risco: Existência de bens não tombados, inventários não realizados, consolidação com os saldos de balanço, registro de bens e materiais inadequado e também as instalações do almoxarifado deficiente, inclusive quanto os equipamentos de segurança e acesso de pessoas. Relevância: Acompanhamento do Controle Patrimonial e	AUDIT	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao controle de bens móveis e imóveis em relação à legislação vigente. Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao Almoxarifado e material de consumo, em relação à legislação vigente.	Análise de 10% do total dos bens com análise documental: verificação in loco, planilhas, termos de responsabilidades, fichas de estocagem, checagem dos inventários de bens móveis e imóveis com a contabilidade e SPIU através dos registros dos RIP.	Legislação pertinente, e Lei 4320/64.	01/11/2017 a 15/12/2017	Reitoria e Campi	Andreas e Marcelo	2/480h

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando	Julho	Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar o cumprimento dos normativos internos, legislação vigente e os controles internos em Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2016.				Memorando nº 129/2017/AUDIT, de 7/7/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.				
Luis Fernando	Setembro	Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria nº 004/2017 resultante do cumprimento à Ordem de Serviço nº 004/2017, de 7 de julho de 2017				Memorando nº 159/2017/AUDIT, de 18/9/2017, encaminhado à Presidência do COSUP				
Luis Fernando	Setembro	Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria nº 004/2017 resultante do cumprimento à Ordem de Serviço nº 004/2017, de 7 de julho de 2017				Memorando nº 160/2017/AUDIT, de 18/9/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Administração do IFMS.				
13	PRONATEC	Risco: ausência de cumprimento de normas legais. Relevância: Verificar a conformidade das informações justificadas e/ou corrigidas para evitar constatação na Auditoria de Gestão da Entidade.	TCU / AUDIT	Ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec.	Avaliar 30% das frequências dos servidores da instituição que atuam no PRONATEC.	Acórdão nº 1006/2016 - Plenário	01/11/2017 a 15/12/2017	AUDIT / PROEX / PROEN	Cristiane e Angelo	2/480h
SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando	Novembro	Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é examinar a carga horária de servidores que atuaram no PRONATEC no ano de 2017.				Memorando nº 191/2017/AUDIT, de 23/11/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 010/2017.				Memorando nº 203/2017/AUDIT, de 15/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 010/2017.				Memorando nº 204/2017/AUDIT, de 15/12/2017, encaminhado à Presidência do COSUP.				
14	Projeto de Extensão	Risco: Descumprimento das normas legais	AUDIT	Verificação de projeto de extensão buscando avaliar os riscos e controles.	Avaliar todo o processo relacionado a um projeto de extensão.	Normas internas da Instituição e legislações vigentes.	03/04/2017 a 31/05/2017	PROEX	Andreas e Marcelo	2/584h
SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando	Novembro	Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar projeto de extensão buscando avaliar os riscos e controles.				Memorando nº 182/2017/AUDIT, de 1º/11/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.				
Luis Fernando	Dezembro	Encaminha Preliminar de Relatório de Auditoria nº 008/2017.				Memorando nº 205/2017/AUDIT, de 15/12/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.				
Cristiane	Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 008/2017.				Memorando nº 001/2018/AUDIT, de 4/1/2018, encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.				
Cristiane	Dezembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 008/2017.				Memorando nº 002/2018/AUDIT, de 4/1/2018, encaminhado à				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

							Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.			
Cristiane		Dezembro		Encaminha Relatório de Auditoria nº 008/2017.			Memorando nº 003/2018/AUDIT, de 4/1/2018, encaminhado à Presidência do COSUP.			
15	Projeto de Pesquisa	Risco: Descumprimento das normas legais	AUDIT	Verificação de projeto de pesquisa buscando avaliar os riscos e controles.	Avaliar todo o processo relacionado a um projeto de pesquisa.	Normas internas da Instituição e legislações vigentes.	03/04/2017 a 31/05/2017	PROPI	Cristiane e Angelo	2/640
SERVIDOR		MÊS		ATIVIDADE REALIZADA			ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Setembro		Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar projeto de pesquisa buscando avaliar os riscos e controles.			Memorando nº 151/2017/AUDIT, de 4/9/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMS.			
Angelo		Outubro		Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 006/2017/AUDIT.			Memorando nº 171/2017/AUDIT, de 6/10/2017, encaminhado à Auditoria do IFMS.			
Luis Fernando		Outubro		Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 006/2017/AUDIT. Deferimento.			Memorando nº 172/2017/AUDIT, de 6/10/2017, encaminhado ao Coordenador da Equipe . OS nº 006/2017/AUDIT.			
Luis Fernando		Outubro		Devolve processo 23347.006967.2016-55 . 4 (quatro) volumes.			Memorando nº 177/2017/AUDIT, de 26/10/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMS.			
Luis Fernando		Outubro		Comunica o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul sobre o deferimento de prorrogação de prazo referente à solicitação feita por meio do Memo 5/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI/RTRIA/IFMS, de 30/10/2017			Memorando nº 178/2017/AUDIT, de 31/10/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMS.			
Angelo		Outubro		Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 006/2017/AUDIT.			Memorando nº 179/2017/AUDIT, de 31/10/2017, encaminhado à Auditoria do IFMS.			
Luis Fernando		Outubro		Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 006/2017/AUDIT. Deferimento.			Memorando nº 180/2017/AUDIT, de 31/10/2017, encaminhado ao Coordenador da Equipe . OS nº 006/2017/AUDIT.			
Luis Fernando		Novembro		Encaminha Relatório de Auditoria nº 006/2017.			Memorando nº 187/2017/AUDIT, de 20/11/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMS.			
Luis Fernando		Novembro		Encaminha Relatório de Auditoria nº 006/2017.			Memorando nº 188/2017/AUDIT, de 20/11/2017, encaminhado à Presidência do COSUP.			
Luis Fernando		Novembro		Encaminha Relatório de Auditoria nº 006/2017.			Memorando nº 189/2017/AUDIT, de 21/11/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.			
16	Acompanhamento e fiscalização de obras em andamento	Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais. Relevância: Garantir a prestação dos serviços de gerenciamento das obras.	AUDIT	Verificar a regularidade da gestão das obras do IFMS. Monitorar as obras e verificar se as mesmas estão dentro do cronograma. Verificar o efetivo cumprimento do contrato.	Avaliar o processo de fiscalização de obras em andamento. Verificar o acompanhamento realizado pelo fiscal do contrato e verificar se as liberações dos recursos estão condizentes com o cronograma da obra.	Normas internas da Instituição e legislações vigentes.	15/02/2017 a 31/03/2017	PRODI	Andreas, Cristiane e Marcelo	3/720

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Março	Auditoria para avaliar a adequação da fiscalização a fim de assegurar a correta execução dos contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo IFMS				Memorando 045/2017/AUDIT, de 10/3/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.			
Andreas / Cristiane / Marcelo		Março a Junho	Encaminhamento, para conhecimento e providências, do Relatório de Auditoria nº 001/2017 referente ao resultado dos exames realizados em cumprimento à Ordem de Serviço nº 001/2017, de 14 de abril de 2017, cujo objetivo foi verificar a fiscalização dos contratos de obras do IFMS.				Memorando nº 109/2017/AUDIT, de 5/6/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMS.			
Luis Fernando		Junho	Encaminhamento, para conhecimento e providências, do Relatório de Auditoria nº 001/2017 referente ao resultado dos exames realizados em cumprimento à Ordem de Serviço nº 001/2017, de 14 de abril de 2017, cujo objetivo foi verificar a fiscalização dos contratos de obras do IFMS.				Memorando nº 112/2017/AUDIT, de 5/6/2017, encaminhado à Presidência do COSUP.			
17	Capacitação	Risco: Não liberação de recursos aos servidores para participação de treinamentos, prejudicando o servidor no desempenho das suas atividades. Responsabilização do gestor. Relevância: Segurança no desempenho de suas atividades.	AUDIT	Verificar se os servidores estão se aperfeiçoando, obtendo maiores conhecimentos sobre o funcionamento do IFMS como um todo e assim melhor desempenhar as suas atividades.	Verificar se as capacitações estão sendo oferecidas e se os servidores estão tendo interesse em se capacitar.	Normas internas da instituição e legislações vigentes.	01/09/2017 a 31/10/2017	DIGEP	Andreas e Marcelo	2/540
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO			
Luis Fernando		Julho	Comunicar a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar se os servidores estão se aperfeiçoando, obtendo maiores conhecimentos sobre o funcionamento do IFMS como um todo e assim melhor desempenhar as suas atividades.				Memorando nº 138/2017, de 31/7/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.			
Luis Fernando		Setembro	Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria nº 005/2017 resultante do cumprimento à Ordem de Serviço nº 005/2017, de 31 de julho de 2017				Memorando nº 167/2017/AUDIT, de 28/9/2017, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS.			
Luis Fernando		Setembro	Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria nº 005/2017 resultante do cumprimento à Ordem de Serviço nº 005/2017, de 31 de julho de 2017				Memorando nº 168/2017/AUDIT, de 28/9/2017, encaminhado à Presidência do COSUP			
Luis Fernando		Outubro	Comunica deferimento de dilação de prazo.				Memorando nº 178/2017/AUDIT, de 31/10/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação			
18	Segurança da informação	Risco: Sistema de segurança defasado e inoperante. Vulnerabilidade da rede. Backup.	AUDIT	Verificar as diretivas e controles de segurança da informação. Verificar a implementação	Avaliar por amostragem 10% do total, avaliando os softwares e hardwares utilizados, adquiridos e sua	Normas internas da instituição e legislações vigentes.	03/07/2017 a 31/08/2017	DIRTI	Luis Fernando e Angelo	2/584

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

		Relevância: Garantir a eficiência e eficácia das ações de segurança da informação.		dos controles desenvolvidos.	adequação às necessidades de segurança da informação do IFMS.						
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando		Dezembro	Comunica a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar segurança da informação buscando avaliar os riscos e controles.				Memorando nº 195/2017/AUDIT, de 1º/12/2017, encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMS.				
19	Processo seletivo de ingresso de estudantes	Risco: Seleção inadequada de estudantes.	AUDIT	Verificar o cumprimento dos normativos internos, legislação vigente e os controles internos existentes.		Normas internas da instituição e legislações vigentes.	01/06/2017 a 31/07/2017	PROEN / COMISSÃO	Angelo e Andreas	2/448	
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				ENCAMINHAMENTO				
Luis Fernando		Junho	Comunicar a realização de trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar o cumprimento dos normativos internos, legislação vigente e os controles internos em Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2016/2017.				Memorando nº 124/2017/AUDIT, de 28/6/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.				
Angelo		Julho	Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 003/2017/AUDIT.				Memorando nº 136/2017/AUDIT, de 31/7/2017, encaminhado à Auditoria do IFMS.				
Luis Fernando		Julho	Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 003/2017/AUDIT. Deferimento.				Memorando nº 137/2017/AUDIT, de 31/7/2017, encaminhado ao Coordenador da Equipe . OS nº 003/2017/AUDIT.				
Angelo		Agosto	Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 003/2017/AUDIT.				Memorando nº 144/2017/AUDIT, de 18/8/2017, encaminhado à Auditoria do IFMS.				
Luis Fernando		Agosto	Solicita prorrogação de prazo referente à OS nº 003/2017/AUDIT. Deferimento.				Memorando nº 145/2017/AUDIT, de 18/8/2017, encaminhado ao Coordenador da Equipe . OS nº 003/2017/AUDIT.				
Luis Fernando		Setembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 003/2017				Memorando nº 147/2017/AUDIT, de 1º/9/2017, encaminhado ao Conselho Superior do IFMS.				
Luis Fernando		Setembro	Encaminha Relatório de Auditoria nº 003/2017				Memorando nº 148/2017/AUDIT, de 1º/9/2017, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do IFMS.				
20	Assessoramento e Orientações	Risco: Desconhecimento dos normativos e legislação aplicável. Relevância: Cumprimento das normas/legislação vigentes por parte da gestão com vistas à garantia da qualidade dos processos e atividades	REITORIA E ÓRGÃOS COLEGIADOS	Assessoramento a administração com emissão de orientações, visando à eficiência e eficácia dos controles.	100% da demanda.	Normas internas da Instituição e legislações vigentes.	AÇÃO CONTÍNUA	AUDIT REITORIA COSUP	Luis Fernando	1/302h	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

SERVIDOR	MÊS	ATIVIDADE REALIZADA	ENCAMINHAMENTO
Marcelo	Janeiro	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 10/1/2017
Marcelo	Janeiro	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 11/1/2017
Angelo	Janeiro	Participação na reunião da Comissão do Relatório de Gestão	Reunião 13/1/2017
Luis Fernando	Janeiro	Participação na Oficina para Auxílio na Elaboração dos Indicadores	Reunião 23/1/2017
Angelo	Janeiro	Participação na Oficina para Auxílio na Elaboração dos Indicadores	Reunião 23/1/2017
Marcelo	Janeiro	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 24/1/2017
Marcelo	Janeiro	Participação na Oficina para Auxílio na Elaboração dos Indicadores	Reunião 24/1/2017
Andreas	Janeiro	Participação na Oficina para Auxílio na Elaboração dos Indicadores	Reunião 26/1/2017
Angelo	Fevereiro	Participação no sorteio da Especialização em Docência	Reunião 7/2/2017
Marcelo	Fevereiro	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 7/2/2017
Marcelo	Fevereiro	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 21/2/2017
Luis Fernando	Fevereiro	Participação na 21ª Reunião Ordinária do COSUP	Reunião 22/2/2017
Andreas	Fevereiro	Sorteio para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) . Edital nº 005/2017	Sorteio 24/2/2017
Luis Fernando	Março	Reunião de Gestão Sistemática	Reunião 2/3/2017
Luis Fernando	Março	Reunião de Gestão	Reunião 3/3/2017
Andreas	Março	Sorteio para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) . Edital nº 012/2017 . Inglês Básico . Campus Corumbá	Reunião 10/3/2017
Andreas	Março	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 14/3/2017
Luis Fernando	Março	Reunião Ordinária . COSUP . Relatório de Gestão 2016	Reunião 22/3/2017
Luis Fernando	Março	Palestra %Saúde mental e trabalho: gestores vamos falar sobre isso?+	Reunião 24/3/2017
Marcelo	Março	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 27/3/2017
Andreas	Março	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 28/3/2017
Luis Fernando	Março	Participação no evento %Empresa Pró Ética 2017+. Ministério da Transparência, local: Auditório da Casa da Indústria	Reunião 29/3/2017
Luis Fernando	Março	Reunião da Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016	Reunião 31/3/2017
Luis Fernando	Abril	Briefing sobre Reunião de Abertura dos Trabalhos da CGU-MS	Reunião 3/4/2017
Luis Fernando	Abril	Reunião de Abertura da Auditoria Anual de Contas . CGU	Reunião 3/4/2017
Luis Fernando	Abril	Reunião sobre trabalho de Auditoria realizado em Três Lagoas	Reunião 7/4/2017
Marcelo	Abril	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 10/4/2017
Luis Fernando	Abril	Reunião para apresentação da minuta da Política de Gestão de Riscos	Reunião 19/4/2017
Luis Fernando	Abril	Reunião para feedback com PROAD-PROPI	Reunião 19/4/2017
Andreas	Abril	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 20/4/2017
Luis Fernando	Abril	2ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle e Reunião	Reunião 4/5/2017
Marcelo	Abril	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 15/4/2017
Luis Fernando	Abril	46º FONATEC - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC	Encontro entre 22 e 25/4/217
Angelo	Abril	46º FONATEC - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC	Encontro entre 22 e 25/4/217
Marcelo	Maio	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 25/5/2017
Marcelo	Junho	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 19/6/2017
Marcelo	Junho	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 5/6/2017
Luis Fernando	Junho	Mapeamento de Processos	Reunião 6/6/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

Cristiane Angelo			
Luis Fernando	Junho	Reunião entre PRODI e AUDIT para avaliação das obras de TL - 1ª Reunião	Reunião 9/6/2017
Luis Fernando	Junho	Avaliação de Ensino/PROEN	Reunião 19/6/2017
Luis Fernando	Junho	Resposta referente à avaliação das obras de TL	Reunião 19/6/2017
Luis Fernando	Junho	Relatório de Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas 2016 - DIGEP	Reunião 22/6/2017
Marcelo	Junho	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 26/6/2017
Luis Fernando	Junho	Reunião entre PRODI e AUDIT para avaliação das obras de TL - 2ª Reunião	Reunião 26/6/2017
Luis Fernando	Junho	Relatório de Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas 2016 - Reitor	Reunião 26/6/2017
Luis Fernando	Junho	Relatório de obras do <i>Campus</i> Campo Grande	Reunião 27/6/2017
Marcelo	Junho	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 29/6/2017
Luis Fernando	Junho	Reunião de Gestão Sistêmica	Reunião 29/6/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião no Gabinete sobre obras no <i>Campus</i> CG - Bloco E	Reunião 3/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião na Prodi sobre obras no <i>Campus</i> TL	Reunião 3/7/2017
Luis Fernando	Julho	Apresentação da resposta elaborada dos cálculos das obras do campus TL	Reunião 4/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião com a equipe de trabalho composta por Angelo e Ariane	Reunião 4/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião sobre mapeamento de processos	Reunião 5/7/2017
Luis Fernando	Julho		Reunião 6/7/2017
Marcelo	Julho	Participação na reunião do Comitê de Governança Sustentável	Reunião 6/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião sobre finalização dos trabalhos de mapeamento de processos	Reunião 7/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião sobre obras do <i>Campus</i> Campo Grande - PRODI e Reitoria	Reunião 7/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião de Busca Conjunta de Soluções - Auditoria Anual de Contas	Reunião 7/7/2017
Angelo	Julho	Reunião de alinhamento estratégico do PAE 2017	Reunião 10/7/2017
Angelo	Julho	Sorteio para os cursos FIC	Reunião 13/7/2017
Angelo	Julho	Sorteio Eletrônico - Especialização em Docência	Reunião 20/7/2017
Luis Fernando	Julho	Reunião com Reitor sobre os terceirizados	Reunião 28/7/2017
Cristiane	Agosto	Reunião Subcomissões - abertura dos trabalhos Modelagem de Processos do IFMS	Reunião 7/8/2017
Luis Fernando	Agosto	Relatório de Governança e Gestão de TI	Reunião 10/8/2017
Luis Fernando, Angelo e Ariane	Agosto	Auditoria Processo de Seleção de Estudantes	Reunião 10/8/2017
Luis Fernando, Cristiane e Fabiano	Agosto	Auditoria Capacitação	Reunião 10/8/2017
Luis Fernando, Andreas e Marcelo	Agosto	Auditoria Gestão do Patrimônio e Almoarifado	Reunião 10/8/2017
Luis Fernando	Agosto	Reunião de Governança com Diret	Reunião 14/8/2017
Marcelo	Agosto	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 14/8/2017
Luis Fernando	Agosto	Reunião com Reitor	Reunião 16/8/2017
Cristiane	Agosto	Reunião Subcomissão Mapeamento Processo	Reunião 17/8/2017
Cristiane	Agosto	2ª Reunião da Subcomissão Mapeamento Processo	Reunião 23/8/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião com DIRTI sobre Questionário de Governança de TI	Reunião 5/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião sobre Questionário de Governança Pública	Reunião 5/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião sobre Questionário de Governança I	Reunião 12/9/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

Luis Fernando	Setembro	Reunião sobre Campus Três Lagoas	Reunião 12/9/2017
Angelo e Ariane	Setembro	Reunião sobre Auditoria de Projeto de Pesquisa	Reunião 13/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião sobre Questionário de Governança II	Reunião 13/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião sobre Questionário de Governança III	Reunião 14/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião com o Reitor	Reunião 14/9/2017
Luis Fernando	Setembro	Reunião de conferência das respostas do questionário de Governança Pública	Reunião 18/9/2017
Marcelo	Setembro	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 27/9/2017
Fabiano	Outubro	Reunião sobre Documento e Protocolo Eletrônico	Reunião 3/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião sobre Relatório de Auditoria sobre obra de Três Lagoas - CGU	Reunião 6/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião sobre Auditoria Anual de Contas, Gov. de Pessoas, Gov. de TI e 4º FONAITec	Reunião 10/10/2017
Fabiano	Outubro	Reunião sobre Documento e Protocolo Eletrônico	Reunião 10/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião sobre a Apres.da Aferição e Análise Crítica de Resul. Parciais do RAE - 2017-1	Reunião 18/10/2017
Marcelo	Outubro	Participação na reunião da Comissão de Qualidade de Vida	Reunião 20/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PROPI sobre mapeamento de risco	Reunião 23/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PROAD sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PRODI sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com ASCOM sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com OUVID sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PROJU sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com Gabinete sobre mapeamento de risco	Reunião 25/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PROEN sobre mapeamento de risco	Reunião 26/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com PROEX sobre mapeamento de risco	Reunião 26/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com DIRTI sobre mapeamento de risco	Reunião 26/10/2017
Luis Fernando	Outubro	Reunião com DIGEP sobre mapeamento de risco	Reunião 26/10/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião do FONAI	Reunião 6 a 10/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião com TCU - Reitor	Reunião 14/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião na DIRTI	Reunião 17/11/2017
Marcelo	Novembro	Reunião sobre documento eletrônico	Reunião 22/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião Comissão Central - Workshop Modelagem de Processos IFMS - 2ª fase 2017	Reunião 23 e 24/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião sobre Questionário de Pesquisa Combate à Fraude e à Corrupção	Reunião 27/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião com reitor sobre Sistema Monitor CGU	Reunião 28/11/2017
Luis Fernando	Novembro	Reunião com profª Marcelina sobre Revisão e lançamento das respostas ao questionário de Combate à Fraude e à Corrupção	Reunião 29/11/2017
Luis Fernando	Dezembro	Curso %Desenvolvendo a Competência Comunicativa+	Reunião 30/11 a 5/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Reunião de abertura dos trabalhos de Auditoria Segurança da Informação com Dirti	Reunião 5/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Participação na Apuração dos Votos da eleição do COSUP	Reunião 6/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Reunião Comissão Central Relatório Gestão 2017	Reunião 7/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Reuniões de Planejamento Anual 2018 - PAE 2018	Reunião 12/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Apresentação do PAINT 2018 para aprovação do COSUP	Reunião 14/12/2017
Luis Fernando	Dezembro	Reunião sobre a Redação dos Setores	Reunião 14/12/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

Luis Fernando		Dezembro	Reunião de alinhamento dos setores no Planejamento Anual 2018 - PAE 2018.				Reunião 15/12/2017			
21	Capacitação da Equipe Técnica	Risco: Descumprimento das normas legais	AUDIT	Capacitação profissional por meio de participação em treinamentos referentes aos objetos auditados, controle interno, riscos, e demais aperfeiçoamentos que se fizerem necessários para um aperfeiçoamento constante da equipe de auditoria no exercício de sua funções.	100% das capacitações previstas no PAINT 2017.	Instrução Normativa nº 24 de 18/11/2015 e Legislação vigente.	A definir	AUDIT / IA / FONAITEC / ESAF	Luis Fernando, Andreas, Angelo, Ariane, Cristiane e Marcelo	5/272h
SERVIDOR		MÊS	ATIVIDADE REALIZADA				TEMA			
Angelo		Janeiro	Curso EAD de Normas Internacionais de Auditoria Financeira . 40 horas				Normas Internacionais de Auditoria Financeira.			
Marcelo		Janeiro	Curso EAD de Normas Internacionais de Auditoria Financeira . 40 horas				Normas Internacionais de Auditoria Financeira.			
Cristiane		Fevereiro	Curso EAD de Gestão de Projetos . 60 horas				Gestão de Projetos.			
Luis Fernando		Maio	Participação no 46º FONAITec . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação . em São Bernardo do Campo/SP				Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFEs			
Angelo		Maio	Participação no 46º FONAITec . Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação . em São Bernardo do Campo/SP				Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFEs			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Objetivando apresentar os trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2017, elaboramos o quadro abaixo.

Trabalho Realizado	Servidores	Mês	Motivação	Resultados
Auditoria nas folhas de frequência do Campus Três Lagoas	Luis Fernando / Angelo	Abril	Denúncias protocoladas junto à Ouvidoria do IFMS	Ocorreram vários achados nas folhas de frequências auditadas, em desconformidade com a legislação vigente e normativos internos. Por conseguinte, houve várias constatações por parte da Auditoria Interna. Encaminhamento, para conhecimento, o Relatório de Auditoria nº 002/2017 ao DIRGE do Campus Três Lagoas do IFMS, por meio do Memorando nº 110/2017/AUDIT, de 5/6/2017. Encaminhado à Presidência do COSUP do IFMS por meio do Memorando nº 111/2017/AUDIT, de 5/6/2017.
Auditoria Especial . Acórdão nº 7.230/2017 TCU . 1ª Câmara	Luis Fernando	Dezembro	Acórdão nº 7.230/2017 . TCU - 1ª Câmara e Memo. Nº 082/17 . Rtria de 05/09/2017	Verificar a compatibilidade de horários entre os cargos públicos exercidos pela servidora e esclarecer se a interessada cumpre a jornada de trabalho pela qual é remunerada.

4. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DAS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA AUDITORIA INTERNA

Neste tópico apresentaremos as providências adotadas pelo IFMS para dar tratamento às recomendações efetuadas pela Auditoria Interna no exercício de 2017.

Oportuno salientar que houve a apresentação de justificativas acerca de algumas recomendações exaradas que não se encontram registradas nesse relatório, pelo fato de ainda não terem sido analisadas pela AUDIT, razão pela qual as recomendações referentes a esses casos serão mantidas no tópico 4.2 (Recomendações formuladas pela AUDIT não atendidas no exercício de 2018+).

4.1. Recomendações formuladas pela AUDIT não atendidas no exercício de 2017

Relatório de Auditoria nº 001/2017 Ë OS 001-2017 Ë AUDIT/IFMS
Acompanhamento e Fiscalização de Obras em Andamento

1. Constatação 001: Falha na autuação dos processos:

Processos de Contrato

23347.017809.2015-40 Vol. 4	mais de 200 folhas
23347.017809.2015-40 Vol. 5	mais de 200 folhas
23347.017809.2015-40 Vol. 6	mais de 200 folhas
23347.017809.2015-40 Vol. 8	mais de 200 folhas

Processos de Pagamento

23347.005817.2016-24 Vol. 1	mais de 200 folhas
23347.005817.2016-24 Vol. 2	ausência de numeração e/ou rubrica em algumas folhas
23347.005817.2016-24 Vol. 2	erro na paginação a partir da fls. 571 e proc. com mais de 200 folhas
23347.005817.2016-24 Vol. 3	mais de 200 folhas

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se que embora, na maioria dos casos, numeradas em sequência as páginas do processo, ultrapassou duzentas folhas.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor:

Para instrução processual utilizamos como referência a Portaria Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que tem a orientação de que os autos, não deverão ultrapassar a 200 folhas, porém: quando a peça processual contiver número de folhas excedente ao limite fixado na referida norma, a partir do próximo número, formar-se-ão outros volumes. Não é permitido desmembrar documento, e se ocorrer a inclusão de um documento que exceda às 200 folhas, esse documento abra um novo volume+ (Anexo I);

Assim sendo, temos como critério não interromper a sequência lógica da documentação, por esse motivo em alguns casos à paginação ultrapassa 200 páginas,

porém, se o auditor achar necessário a paginação estrita em 200 páginas, favor nos devolver a solicitação para que repaginemos todos os 14 volumes dos processos.+

Análise da auditoria: A justificativa não afasta a constatação.

Recomendação 001: Recomendamos um devido acompanhamento dos próximos processos, visando atendimento ao item 2.8.1 da Portaria Interministerial nº 1.677 de 7 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo, de observância obrigatória, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

2. Constatação 02: Ausência da Nota de Empenho junto aos processos de pagamento:

- a) Processo: 23347.005817.2016-24 Volumes I, II e III.

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se a ausência no processo de pagamento da Nota de Empenho assinada pelo Gestor Financeiro e pelo ordenador de despesa.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor:

Conforme despacho do Pró-Reitor de Administração do IFMS, resposta encontra-se em anexo (Anexo II);+

Análise da auditoria: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Considerando que conforme o artigo 60 da Lei 4.320, que estatui normas gerais de direito financeiro, ~~é~~ vedada a realização de despesa sem prévio empenho.+

Considerando que o § 1º do mesmo artigo estabelece que ~~em~~ em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.+

Considerando que os processos de pagamento e contratação são distintos, e que as fases de execução da despesa se relacionam umas com as outras, e que conforme a Lei 4.320, artigo 63 § 2º: %A liquidação da despesa por fornecimento feitos ou serviços prestados terá por base:

%a. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II . a nota de empenho;

III . os comprovantes de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.+

Recomendação 002: Recomendamos que a Administração anexe a Nota de Empenho ao processo de pagamento.

3. Constatação 03:Ausência da CNDT 23347.005817.2016-24:

Foram efetuados pagamentos sem a comprovação da manutenção do requisito da habilitação . CNDT:

NF	Medição
520	2ª
527	3ª
532	4ª
538	6ª
555	8ª
562	9ª
567	10ª
573	11ª

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se o pagamento sem a comprovação da manutenção do requisito da habilitação.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *Na Manifestação Técnica, elaborada pela fiscal Juliana Santos Fialho, constam as justificativas quanto essa evidência (Anexo III).*

Análise da auditoria: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

A análise quanto à satisfação dos requisitos habilitadores não se esgota na licitação. Pelo contrário, a Lei de Licitações, em seu art. 55, inc. XII, ao tratar das cláusulas necessárias aos contratos administrativos, determina, dentre outras situações, a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Seguindo a presente trilha, o Tribunal de Contas da União tem enfatizado o dever de a Administração, antes de promover o pagamento, verificar se o contratado mantém seus documentos de habilitação regulares.

O Tribunal de Contas da União, em recente decisão (Acórdão nº 1.054/2012), expediu orientação a todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União para que passem a exigir das empresas contratadas, como condição para liberação de pagamento, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), juntamente com as certidões relativas à regularidade fiscal.

Referida exigência parte do pressuposto de que as empresas devem manter, ao longo da execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determinado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993).

Recomendação 003: Recomendamos o cumprimento dos requisitos de habilitação e à cláusula sexta . do pagamento item 6.8.1 do contrato.

4. Constatação 04: Ausência do SICAF 23347.005817.2016-24:

Foi efetuado pagamento sem a comprovação da manutenção do requisito da habilitação . SICAF:

NF	Medição
520	2 ^a
527	3 ^a
532	4 ^a
535	5 ^a
538	6 ^a
549	7 ^a
555	8 ^a
562	9 ^a
567	10 ^a
573	11 ^a
578	12 ^a

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se o pagamento sem a comprovação da manutenção do requisito da habilitação.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *Por meio do Memo. n° 068/2017 . PROAD, o Diretor Executivo de Planejamento e Administração, responde a Evidência n° 04 (Anexo IV);+*

Análise da auditoria A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Recomendação 004: Recomendamos o atendimento da manutenção dos requisitos de habilitação e ao contrato:

Atendimento à IN nº, de 11 de outubro de 2010, que no § 1º do art. 3º brevemente à emissão da nota de empenho e à contratação, a Administração realizará a consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público. +

O § 4º, também do art. 3º: a cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação. + (Incluído pela Instrução Normativa de nº 4, de 15 de outubro de 2013)

O item 6.13 do contrato estipula antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. +

5. Constatação 05: Ausência do documento demonstrativo da liquidação da despesa no processo de pagamento 23347.005817.2016-24:

Não constam no processo as evidenciações das liquidações das notas fiscais:

NF	Medição
520	2ª
527	3ª
532	4ª
538	6ª
549	7ª
555	8ª
562	9ª

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se a ausência da evidenciação da fase de liquidação (NS de liquidação) de despesa no processo de pagamento.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *%Documento enviado a Prodi por meio de despacho do Diretor de Orçamentos e Finanças, Heberton Luiz Duarte Rodrigues (Anexo V);+*

Análise da auditoria: A justificativa apresentada pela não afasta a constatação.

Considerando que as etapas de execução da despesa se relacionam umas com as outras, pois não cumprida uma fase integralmente, com todas as formalidades necessárias, como no caso de empenho, não há possibilidade de seguir adiante e preceder a liquidação e ao pagamento em detrimento das normas que regem a matéria.

Considerando o art. 62 da Lei 4.320: *%O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.+*

Considerando a existência de uma rotina para realização de pagamento enviada por e-mail em 04 de junho de 2014.

Considerando a circularização do e-mail datado em 04 de junho de 2014 com a rotina para realização de pagamentos, nela consta a orientação dada para que contivesse no processo de pagamento a NS de liquidação e a Ordem Bancária, onde esses documentos deveriam ser acostados ao processo após a realização das respectivas etapas de pagamento.

Recomendação 005:

Recomendamos para que seja emitida a NS de Liquidação e acostada ao processo após a realização desta etapa da despesa pública.

6. Constatação 06: Ausência de evidenciação (Ordem Bancária) dos pagamentos efetuados 23347.005817.2016-24:

Não constam no processo as evidenciações dos pagamentos das notas fiscais:

NF	Medição
520	2 ^a
532	4 ^a
562	9 ^a
573	11 ^a

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se a ausência da evidenciação da fase de pagamento (Ordem Bancária) no processo de pagamento.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *%Documento enviado a Prodi por meio de despacho do Diretor de Orçamentos e Finanças, Heberton Luiz Duarte Rodrigues (Anexo VI);+*

Análise da auditoria: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Considerando a circularização do e-mail datado em 04 de junho de 2014 com a rotina para realização de pagamentos, e que nela consta a orientação dada para que contivesse no processo de pagamento a NS de liquidação e a Ordem Bancária, onde esses documentos deveriam ser acostados ao processo após a realização das respectivas etapas de pagamento.

Recomendação 006:

Recomendamos para que seja emitida a Ordem Bancária e acostada ao processo após a realização desta etapa da despesa pública.

7. Constatação 07: Ausência dos comprovantes dos recolhimentos das retenções efetuadas 23347.005817.2016-24:

Não constam no processo as evidenciações dos pagamentos referentes às retenções efetuadas das notas fiscais:

NF	Retenção Federal	Retenção Municipal
515	Não consta DF	----
520	Não consta DF	Não consta DR
532	Não consta DF	Não consta DR
535	Não consta DF	Não consta DR

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se a ausência de evidenciações dos pagamentos referente a retenções efetuadas.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *%Documento enviado a Prodi por meio de despacho do Diretor de Orçamentos e Finanças, Heberton Luiz Duarte Rodrigues (Anexo VII);+*

Análise da auditoria: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Recomendação 007: Recomendamos que se adote o procedimento de acostar aos processos os comprovantes de recolhimento das retenções efetuadas . Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF . evidenciando os valores pagos ao Tesouro Nacional e ISS . valores pagos aos cofres municipais.

8. Constatação 08: Não foi evidenciada no processo a apresentação da medição prévia das atividades executadas no período (item 6.3.1 do contrato):

Medição	Apresentada	NF	Data	Atestada pela fiscal
1ª	Fls 13	515 FLS 34	23.03.2016	Sim- em 24.03.2016
2ª	25.04.16 Fls 70	520 FLS 87	25.04.2016	Sim- em 25.04.2016
3ª	25.05.16	527 FLS 175	25.05.2016	Sim- em 25.05.2016
8ª	31.10.16 Fls 573	555 FLS 574	31.10.2016	Sim em 31.10.2016
9ª	29.11.16 Fls 658	562 FLS 659	29.11.2016	Sim- em 01.12.2016
10ª	23.12.16 Fls 783	567 FLS 784	23.12.2016	Sim- em 23.12.2016
11ª	31.01.17 Fls 857	573 FLS 858	31.01.2017	Sim- em 31.01.2017
12ª	21.02.17 Fls 948	578 FLS 949	21.02.2017	Sim-em 21.02.2017

Fatos: Não resta evidenciada no processo o cruzamento entre as atividades executadas pela contratada e as Notas Fiscais. A data apresentação da medição, emissão da Nota Fiscal e atestação são as mesmas, ou com a diferença de 1 dia.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: Por meio de Manifestação Técnica, a fiscal Juliana Santos Fialho envia documentos comprobatórios e as justificativas quanto essa evidência (Anexo III).+

Análise da auditoria: A justificativa apresentada foi parcialmente acatada.

Recomendação 008: Recomendamos uma melhor evidenciação da fiscalização e acompanhamento da obra, devendo o responsável juntar tempestivamente a respectiva documentação

9. Informação 001: Diário de obras sem assinatura da fiscalização do IFMS

Fatos: Durante o trabalho desta equipe de auditoria foi constatada a ausência da assinatura no campo %fiscalização IFMS+ nas folhas avulsas apresentadas como o Diário de Obras e por vezes, ausência da assinatura no campo destinado para tal, da contratada. O setor responsável solicitou a pasta com as folhas do Diário de Obras e providenciou a assinatura da fiscal de contrato nos dias em que a mesma visitou a obra.

Em visita ao canteiro de obra realizada em 25.04.2017 constatou-se a existência de um caderno no canteiro de obras, onde são feitas as anotações das ocorrências diárias, este que não atende a Resolução nº 1.024/2009, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º e Art. 9º.

Causa: Ausência de controle administrativo.

10. Informação 002: Evidenciação da diferença entre valor devido e pago:

a) Processo: 23347.005817.2016-24 . Volume I:

NF	Base de Cálculo ISS conf. NF	ISS Devido	ISS Pago
515	51.744,42	RS 2.587,22	RS 2.585,72

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se a diferença entre o valor devido e o efetivamente pago, além de o documento estar fora da ordem cronológica dos acontecimentos.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: %Documento enviado a Prodi por meio de despacho do Diretor de Orçamentos e Finanças, Heberton Luiz Duarte Rodrigues (Anexo VII);+

Análise da auditoria: A justificativa apresentada foi acatada.

11. Informação 003: Atesto de servidor não relacionado em portaria de fiscalização constante no processo: 23347.005817.2016-24 É Volume III:

Medição	NF	Data	Atestada pelo servidor	VALOR
11 ^a	573	31.01.2017	Fhelippe Batista Werle	547.993,90
12 ^a	578	21.02.2017	Fhelippe Batista Werle	230.432,79

Fatos: Por meio da análise documental constatou-se que as notas fiscais acima relacionadas foram atestadas pelo servidor Fhelippe Batista Werle, e que no processo não consta portaria nomeando-o como fiscal de contrato.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: %Encaminhamos em anexo portarias que nomeiam o referido servidor para exercer a fiscalização naquele período (Anexo VIII).+

Análise da Auditoria: A justificativa foi acatada.

12. Informação 004: não há no processo comprovação que foi providenciada atualização da licença para construir junto à prefeitura:

Fatos: Não foi evidenciada no processo comprovação que foi providenciada a atualização da licença para construir junto à prefeitura - na execução remanescente da obra em atendimento ao item 10.1 contrato.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: *Por meio da Manifestação Técnica, a fiscal Juliana Santos Fialho, informa que a Licença está apensada a folha 1.673 do processo (Anexo III);+*

Análise da justificativa: a justificativa foi acatada.

**Relatório de Auditoria nº 002/2017 É OS 002-2017 É AUDIT/IFMS
Auditoria Especial É Denúncia Ouvidoria IFMS**

3.1 É CONSTATAÇÃO 001

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Relatórios de frequência sem comprovação documental das inconsistências.

CAUSA

Fragilidade e ineficiência nos controles por parte dos responsáveis pela conferência da folha de frequência dos servidores.

FATO

Foi identificado que, ao longo do exercício de 2016, em todos os meses ocorreram casos de relatórios de frequência com inconsistências justificadas sem a respectiva comprovação documental.

Tal situação fere o disposto nos artigos 22 e 23 do Capítulo VI do Regulamento nº 001/2012, IFMS:

%Art. 22: O servidor, ao receber sua folha de frequência, deverá justificar as inconsistências quanto ao cumprimento de sua jornada de trabalho, assinar e encaminhar a sua chefia imediata.+

*%Art. 23: A chefia imediata deverá confrontar as inconsistências presentes na folha de frequência, com base nas solicitações de ausências, atestados, relatório de viagem, apresentados pelo servidor. Caso o servidor não tenha justificado a sua ausência, a chefia imediata deverá considerá-la como injustificada.%
(grifo nosso)*

JUSTIFICATIVA DO AUDITADO

Através do Mem. 108/2017 . TL . Dirge, o Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas apresentou a manifestação transcrita abaixo:

%Concordamos com as constatações e informamos que foram realizadas reuniões com chefias para repasse das orientações. +

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação do gestor do *campus* auditado ratifica as inconsistências evidenciadas pelo presente trabalho de auditoria.

RECOMENDAÇÃO 001

Adoção de medidas formais de orientação aos servidores quanto ao modo correto de justificativa para as inconsistências.

RECOMENDAÇÃO 002

Atenção das chefias imediatas no que se refere à correta conferência dos relatórios de frequência e a utilização do corte do ponto (desconto em folha de pagamento) em casos de faltas sem a comprovação da justificativa.

3.2 É CONSTATAÇÃO 002

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Utilização de banco de horas.

CAUSA

Desconhecimento da legislação pertinente.

FATO

Identificou-se casos de utilização de banco de horas, sob a denominação de Horário Especial (HES). Servidores justificaram eventuais jornadas diárias menores que 8hs com a sigla %HES+, remetendo a alguma outra jornada onde teve tempo excedente. Tal prática se configura a formação de banco de horas.

A formação de banco de horas é expressamente vedada pelo Art. 5º do Regulamento nº 001/2012 . IFMS.

Em resposta ao questionamento da ouvidoria quanto às denúncias, em e-mail datado de 14/02/2017 anexado ao processo, o Diretor-Geral do *campus* cita a prática ilegal como algo comum no *campus*, demonstrando o desconhecimento legal acerca do tema, conforme trecho transcrito abaixo:

%a por solicitação da chefia imediata, em determinados dias fazem o uso de HES (Horário Especial) e, neste caso, acabam cumprindo uma carga horária diária superior a jornada do dia, portanto obtém o direito de compensar as horas excedidas num outro dia.+

Ocorre que toda e qualquer extensão do horário de trabalho deve ser motivada por necessidade de serviço, sendo que a solicitação da chefia imediata deve ser expressa. Desse modo, quando da verificação dos horários excedentes na folha de frequência, deverá haver correspondente justificativa anexada. Situação tal que não se verifica nas folhas de frequência analisadas, pois as horas extras são realizadas, em sua maioria, sem a respectiva comprovação de solicitação pela chefia imediata. Além de que, as horas realizadas a mais em um dia são compensadas em outros dias.

Ressalta-se que as horas realizadas a maior, sem autorização da chefia imediata, não poderão ser utilizadas para compensação em dia posterior. Como já mencionado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

acima, o banco de horas é vedado na Administração Pública Federal, sendo a realização de horas extras algo excepcional, a ser utilizada nos termos definidos pela lei.

Cumpra salientar ainda um equívoco na utilização do termo "horário especial" pelos servidores, pois esse instituto é empregado no Regulamento nº 001/2012 . IFMS, art. 7º, na acepção de possibilitar ao servidor estudante, em sua primeira graduação, a conciliação de seus estudos com a jornada de trabalho no cargo efetivo.

Para fins de esclarecimento, o horário especial é previsto no Regulamento nº 001/2012 . IFMS no Art.7º, porém com o intuito de possibilitar ao servidor estudante, em sua primeira graduação, a possibilidade de conciliar seus estudos com a jornada de trabalho no cargo efetivo.

JUSTIFICATIVA DO AUDITADO

Através do Mem. 108/2017 . TL . Dirge, o Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas apresentou a manifestação transcrita abaixo:

Concordamos com as constatações e informamos que foram realizadas reuniões com chefias para repasse das orientações. +

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação do gestor do *campus* auditado ratifica as inconsistências evidenciadas pelo presente trabalho de auditoria.

RECOMENDAÇÃO 001

Que sejam feitos esclarecimentos a todos os servidores do *Campus* Três Lagoas acerca da ilegalidade da formação de banco de horas.

RECOMENDAÇÃO 002

Que as justificativas que se assemelhem à tentativa de formação de banco de horas sejam consideradas como injustificadas por parte das chefias, e que, nesses casos, seja adotado o corte do ponto (desconto em folha de pagamento).

3.3 É CONSTATAÇÃO 003

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Divergência do quadro de horário com os horários descritos nos relatórios de frequência.

CAUSA

Fragilidade e ineficiência nos controles por parte dos responsáveis pela conferência da folha de frequência dos servidores.

FATO

Na visita ao *campus*, a equipe da auditoria pode detectar que todos os setores possuem o respectivo quadro de horários fixado em local de fácil visualização. Porém, não foi possível verificar se todos estavam realmente no *campus* no momento da visita.

Ao confrontar o horário estabelecido para a jornada diária dos servidores com os horários efetivamente prestados registrados na folha de frequência, foram detectadas, em todos os setores, diferenças significativas entre as jornadas (real e virtual).

O Art. 116, X da Lei nº 8.112/90, que versa sobre os deveres do servidor, preconiza:

%Art. 116: São deveres do servidor: (...)

X . Ser assíduo e pontual ao serviço. + (Grifo nosso)

A não observância de dever funcional deve ser punida com advertência (Art. 129, Lei nº 8112/90), e sua reincidência deve ser punida com suspensão (Art. 130, Lei nº 8.112/90).

Embora o Regulamento nº 001/2012 . IFMS não vincule a jornada diária ao estabelecido no quadro de horários, os horários são definidos pelas chefias de acordo com a necessidade da instituição e, na medida do possível, as particularidades de cada servidor, visando sempre a excelência dos serviços prestados. Portanto, já se concede uma relativa liberdade aos servidores no estabelecimento da jornada diária, não cabendo distorções acentuadas além do horário pré-fixado, salvo situações justificáveis.

Detectou-se ainda que alguns diretores e coordenadores, além de não estarem zelando pela pontualidade de seus subordinados, não estão também cumprindo a sua própria jornada de acordo com o previsto no quadro de horários.

JUSTIFICATIVA DO AUDITADO

Através do Mem. 108/2017 . TL . Dirge, o Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas apresentou a manifestação transcrita abaixo:

Concordamos com as constatações e informamos que foram realizadas reuniões com chefias para repasse das orientações. +

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação do gestor do *campus* auditado ratifica as inconsistências evidenciadas pelo presente trabalho de auditoria.

RECOMENDAÇÃO 001

Orientamos para que haja rigor por parte das chefias imediatas quanto a fiel execução da jornada diária de acordo com quadro de horários, exigindo justificativas para os atrasos.

3.4 É CONSTATAÇÃO 004

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Utilização da justificativa ESQ (esquecimento)

CAUSA

Fragilidade e ineficiência nos controles por parte dos responsáveis pela conferência da folha de frequência dos servidores.

FATO

O Regulamento nº 001/2012 . IFMS, em seu Art. 4º, § 2º prevê o descrito abaixo:

Art. 4º, § 2º O servidor deverá registrar sua jornada de trabalho nos seguintes momentos:

a) Ao iniciar e finalizar sua jornada de trabalho;

b) Nos intervalos de refeição, registrando sua saída e retorno à atividade. **+(Grifo nosso)**

Detectou-se da análise das folhas de frequência do exercício 2016 dos servidores do *Campus* Três Lagoas que vários servidores, em todos os setores, em algum momento utilizaram a justificativa do esquecimento por não registrar ou a entrada ou saída de algum dos turnos de sua jornada diária.

Em que pese a possibilidade de um eventual esquecimento, tal situação não pode se configurar um hábito. O que se extrai da análise dos relatórios é que a utilização do *ESQ* por parte dos servidores faz parte da cultura do *campus*. E as chefias abonam sem a exigência de qualquer comprovação de que o servidor esteve realmente no *campus* durante o período em que não realizou o registro do ponto.

Essa omissão por parte dos responsáveis pela verificação dos relatórios de frequência não coaduna com os princípios que balizam a administração pública, abrindo possibilidades de ocorrerem situações de servidores que, por exemplo, abrem o ponto e se ausentam do *campus*, voltando depois para fechar o ponto, conforme consta em denúncia protocolada na ouvidoria.

Durante a visita ao *campus*, tendo reparado no grande número de esquecimentos nos relatórios de frequência dos servidores, a equipe de auditoria tomou o cuidado de conferir o local onde foram instalados os terminais de ponto biométrico. Existem dois terminais no prédio administrativo do *campus*, um na entrada e outro no fim do corredor das coordenadorias, diretorias e salas de professores. Os dois estão localizados em locais bem iluminados e sinalizados, de tal modo que não há justificativa quanto a visibilidade dos terminais para tantos casos de esquecimento.

O Art. 13 do Regulamento nº 001/2012 . IFMS atenta-se para a possibilidade e eventuais esquecimentos, conforme texto abaixo:

Art. 13: Os eventuais esquecimentos de registro da jornada de trabalho deverão ser informados para a chefia imediata do servidor que, deverá corroborar ou não com a justificativa apresentada. **(Grifo nosso)**

Portanto, cabe única e tão somente às chefias imediatas a análise dos esquecimentos. A relativização dos constantes esquecimentos configura-se uma

atitude negligente por parte das chefias, podendo gerar dispêndios desnecessários aos cofres públicos.

JUSTIFICATIVA DO AUDITADO

Através do Mem. 108/2017 . TL . Dirge, o Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas apresentou a manifestação transcrita abaixo:

Concordamos com as constatações e informamos que foram realizadas reuniões com chefias para repasse das orientações. +

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação do gestor do *campus* auditado ratifica as inconsistências evidenciadas pelo presente trabalho de auditoria.

RECOMENDAÇÃO 001

Orientamos para que haja rigor e atenção por parte das chefias imediatas quanto às justificativas de esquecimento no relatório de frequência, realizando o corte do ponto (desconto em folha de pagamento) para situações recorrentes.

3.5 É INFORMAÇÃO 001

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Apuração de denúncia anônima

FATO

Por meio de denúncia anônima feita junto à Ouvidoria do IFMS, foi comunicada suposta prática ilícita cometida pela servidora SIAPE nº 21XXX78, ocupante de cargo de direção no *Campus* Três Lagoas.

O teor da denúncia apresentada remete à ausência da servidora em seu horário de expediente no *campus* do IFMS para dar aulas em uma universidade particular na cidade de Três Lagoas no período noturno, conforme transcrição do trecho abaixo:

A diretora de ensino do campi de Três Lagoas, (...) está dando aula na Faculdade AEMS de Três Lagoas no período da noite. Ela vai para o campi trabalhar e sai para a faculdade para dar aula sem bater o ponto de saída. Ela volta bem mais tarde e aí sim bate o ponto de saída. (...) No período da noite o campi fica sem nenhum diretor para orientar.+

Devido à necessidade de apuração dos fatos relatados, a equipe de auditoria analisou a folha de frequência do exercício de 2016 da servidora, solicitou o quadro de horários da mesma junto à COGEP-TL, consultou o sistema RAIS e enviou um ofício para a Universidade AEMS, pedindo informações acerca do possível vínculo concomitante.

Da análise da folha de frequência da denunciada, foi possível perceber a existência de várias inconsistências, como frequentes esquecimentos na marcação do ponto, não marcação do horário de intervalo para o almoço, trabalho em dias de férias, jornadas diárias maiores do que 8 horas e dias sem registro.

Além das citadas inconsistências, ao confrontarmos o quadro de horários da servidora com a real jornada que cumpriu em 2016, foi possível detectar que a mesma não cumpre o disposto no quadro informativo, realizando sua jornada em horários diferentes ao informado, como no período noturno, por exemplo.

Da consulta ao sistema RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), do Ministério do Trabalho, não foi encontrado outro vínculo empregatício além do atual vínculo com o IFMS. Porém, a universidade AEMS, por meio do Ofício nº 008/2017, informou que a mesma possui vínculo como professora desde 2013 na instituição, lecionando no período noturno de segunda a sexta, das 19 às 22:30hs, conforme trecho transcrito abaixo:

%A colaboradora (...) integra o quadro de funcionários da Associação de Ensino de Mato Grosso do Sul . AEMS desde 2013. No momento está registrada com 04 aulas. No entanto, neste semestre, por necessidade da instituição, aumentamos sua carga horária.+

A informação prestada pela universidade AEMS vai ao encontro do teor da denúncia anônima, uma vez que, ao cruzarmos o horário informado pela universidade particular com a folha de frequência da servidora no IFMS, foram detectados 152 dias de possível sobreposição de horários no exercício 2016.

Esse fato, além do não cumprimento integral da jornada regular de trabalho da servidora, pode configurar apropriação indevida de recursos e, por conseguinte, dano ao erário.

Vale ressaltar que a presente auditoria analisou apenas a folha de frequência da servidora referente ao exercício de 2016. Levando-se em consideração as informações prestadas pela AEMS, de que a servidora integra o quadro de funcionários da universidade privada desde 2013 e de que a carga horária da servidora foi aumentada no semestre atual, há indícios da possibilidade de um cenário ainda mais danoso à Administração Pública.

A servidora citada na denúncia ocupa desde 09/10/2015 um cargo de Direção no *campus*, o que lhe implica o Regime de Dedicção Integral. Embora não haja norma explícita que proíba a acumulação com empregos na esfera privada, obviamente não é permitido o conflito de horários entre suas jornadas, ferindo o interesse público e trazendo prejuízos à coletividade.

JUSTIFICATIVA DO AUDITADO

Através do Mem. nº 108/2017 . TL . Dirge, o Diretor-Geral do *Campus Três Lagoas* encaminhou a justificativa da servidora SIAPE nº 21XXX78, transcrita abaixo:

Por estar em cargo de Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, a servidora optou por registrar o seu horário no período diurno, por considerar um período que merece uma atenção especial por se tratar de um público adolescente (faixa etária 14 a 18 anos). Além disso, a Direção-geral está sempre no período noturno, repassando as informações e/ou problemas que possam surgir. No entanto, apesar de seu horário estar registrado no período diurno, é corriqueiro que extrapole seu horário de 08 horas diárias, para atender demandas do noturno, Reunião de Pais e reunião de representantes das turmas do noturno. A servidora está presente em sábados letivos e nos que acontecem a aula da pós-graduação (Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica . IFMS . campus Três Lagoas).

Com relação as aulas que a servidora ministra na instituição de ensino AEMS . Faculdades Integradas de Três Lagoas, como consta no documento emitido pela própria faculdade, a servidora tem registro de 04 aulas semanais, não impedindo que em 2016, em alguns dias a servidora tenha trabalhado no IFMS em período noturno. Além disso, por pedido da Direção-geral e/ou por decisão da própria servidora, existem dias em que a servidora deixou de comparecer a instituição AEMS, para resolver problemas relacionados a docentes ou discentes do campus, para participar de

eventos (certificação/formatura) ou atender convocações do IFMS no próprio campus ou na reitoria.

Com relação ao registro %Considerar 01 hora de almoço+ ter acontecido de maneira constante, dar-se ao fato da servidora, muitas vezes por conta das demandas do dia ou por estar atendendo algum estudante, pai ou servidor, não conseguir almoçar no horário correto, almoçando com tempo reduzido, ou mesmo não almoçando (decisão da servidora). Nesses casos, era registrado para considerar 01 hora de almoço, não sendo computado esse período como hora trabalhada.

Foi constatado mais dois equívocos no relatório da Auditoria, com relação a folha de ponto da servidora:

. a servidora não trabalhou em período de férias. A programação de férias da servidora era inicialmente de 12/09 à 06/10/2016 (25 dias), mas houve uma convocação para participar de uma reunião na reitoria, então as férias foram reprogramadas para 26/09 à 30/09/2016 (05 dias) e 09/01 à 28/01/2017 (20 dias). No Suap, a observação de férias de 10/09 à 30/09 já estava feito e não foi retirada. Dessa forma, de 12/09 à 06/10/2016 ficaram os registros de ponto realizado pela servidora e o registro indicativo de férias da mesma.

. não há dias sem registro de ponto, exceto em férias, feriados, pontos facultativos, recessos conforme Calendário Acadêmico 2016 e dedetização.

A denúncia não procede. Nos dias em que a servidora fez registro de ponto no período noturno, a servidora realmente esteve presente durante todo o período computado para atender demandas como: reuniões de pais, ambientação de estudantes, atendimento a pais, reuniões com representantes do noturno, formatura e outras. Em anexo o horário registrado em outra instituição durante o período letivo de 2016, lembrando que janeiro e julho não houve registro por ser período de férias.

Vale ressaltar que o diretor-geral tem acompanhado o período noturno e, mesmo quando nenhuma das direções está no campus, estão os coordenadores, que também integram a equipe de gestão do campus e, além de serem coordenadores dos cursos superiores, são chefias imediata dos docentes que ministram aulas nesses cursos. Portanto, o campus não fica %abandonado+como insinuou o denunciante, que por motivo que desconhecemos (já que utilizou o direito de anonimato), utilizou de má fé ao fazer tais denúncias.+

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A manifestação da servidora SIAPE nº 21XXX78 ratifica as inconsistências encontradas em sua folha de frequência. Em que pese as justificativas apresentadas pela servidora serem passíveis de ocorrência, não é recomendável que qualquer servidor, ainda mais ocupante de um cargo de direção, não siga os normativos regulamentares relativos à jornada diária de trabalho. Situações como os esquecimentos de marcação de ponto e jornadas ininterruptas sem horário de almoço não têm qualquer relação com o regime de dedicação integral ao qual a servidora está submetida, devendo ser evitados.

Quanto à denúncia protocolada junto à Ouvidoria, a servidora apresentou folhas de frequência relativas ao exercício de 2016 com o CNPJ da Universidade AEMS, porém sem o timbre da universidade, sem data de emissão, sem o nome do responsável pela informação e com alguns dados de entrada e saída inconsistentes.

Além disso, as folhas demonstram que a servidora prestou serviços na AEMS, no ano de 2016, nos dias de terça e sexta-feira até o mês de agosto, e desde então, somente às segundas-feiras, contradizendo a informação prestada pelo Secretário Geral da AEMS no Ofício nº 008/17, onde informa que a servidora trabalha de segunda à sexta na instituição.

Em nome do zelo profissional e para fins de comparação com as informações que foram apresentadas pela servidora, a Auditoria Interna do IFMS enviou um Ofício para a AEMS solicitando a apresentação das folhas de frequência da servidora SIAPE nº 21XXX78 no exercício de 2016.

Através do Ofício nº 028/17, o Secretário Geral da Universidade AEMS nos enviou as mesmas folhas de ponto apresentadas pela servidora SIAPE nº 21XXX78 em sua manifestação, garantindo assim a autenticidade da documentação.

Diante do exposto, ficou evidenciado que não houve a suposta sobreposição de jornadas entre os vínculos públicos e privado da servidora no período analisado.

Relatório de Auditoria nº 003/2017 E OS 003/2017 E AUDIT/IFMS
Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes

Na análise dos documentos apresentados, verificou-se que o Edital nº 030/2016 PROEN/IFMS encontra-se em conformidade com a legislação reguladora, tendo sido emitida apenas uma recomendação, pela Procuradoria Jurídica, de alteração da redação de um item específico, a qual foi atendida.

Em relação à resposta apresentada pela Ouvidoria, quanto às manifestações referentes ao Exame de Seleção, observou-se que não houve nenhuma alusão aos procedimentos adotados pela Comissão ou prejuízos advindos aos inscritos. As manifestações enviadas pela Ouvidoria referiam-se às dúvidas de regras contidas no Edital, às informações quanto ao pedido de isenção, às regras de participação no processo seletivo e ao pagamento das Gratificações para servidores e colaboradores externos. Cumpre informar que houve o atendimento a todas as manifestações registradas na Ouvidoria do IFMS.

Questionada sobre a assinatura de Termo de Compromisso por todos os envolvidos nas etapas sigilosas do Exame de Seleção, a PROEN informou que apenas os elaboradores e homologadores de questões assinam referido termo, sendo que todos os demais membros das Comissões Central e Locais não assinam qualquer termo. Foi ainda esclarecido que os membros das Comissões participam semanalmente de reuniões, onde o sigilo das provas é constantemente ressaltado. Apesar dos esclarecimentos feitos, é notável a importância da formalização e materialidade quanto à assinatura do Termo de Compromisso por todos os membros das Comissões. Referido Termo não só assegura a materialização do repasse das informações, como também faz parte das boas práticas adotadas pela Administração Pública. A ausência de formalização dos procedimentos será abordada em tópico específico nos achados de auditoria.

No que tange à indagação feita quanto ao controle de parentesco entre os membros das Comissões e os candidatos, inclusive entre os próprios candidatos, foi informado que há ferramentas de identificação para o controle de parentesco. O controle relatado é feito por questionamentos e alertas acerca dos problemas decorrentes da existência de parentesco. Foi informado ainda que há informação explícita de proibição de parentesco no Edital de Seleção para elaboradores de questões, e esta é ratificada na

assinatura do Termo de Confidencialidade. Quando ocorre a identificação de parentesco de algum membro da Comissão com candidato inscrito, há a substituição do membro da Comissão. Quanto à relação de parentesco entre fiscais de sala e candidatos é realizada a averiguação no dia de aplicação da prova, ocorrendo a substituição do fiscal quando necessário.

Questionados acerca da elaboração do Relatório das Atividades Desempenhadas, exigido pelo art. 2º da Portaria/IFMS nº 1.452/2017, o qual designou a Comissão Central, foi informado a não finalização do Relatório em razão de muitos procedimentos ainda estarem ocorrendo, como a chamada de candidatos e pagamentos de colaboradores que não entregaram documentação correta.

Como consequência da análise dos processos, além dos informes já relatados, foram detectadas impropriedades que resultaram nas seguintes constatações.

Constatação 001: Ausência de Regulamento Interno e Formalização das Práticas adotadas pela Comissão

Descrição Sumária: Ausência de um Regulamento específico acerca das atribuições, competências, prazos e responsabilidades dos servidores envolvidos nas etapas do Exame de Seleção, bem como inexistência de formalização das práticas adotadas pela Comissão.

Causas: Ausência de controle administrativo

Fato: Em análise das respostas apresentadas ao questionário enviado pela equipe da auditoria, foi constatado a ausência de regulamentos internos acerca do Exame de Seleção, assim como ausência de formalização dos procedimentos a serem adotados pelas comissões.

Segundo a resposta apresentada pela PROEN, todas as orientações foram repassadas verbalmente, sendo que nos repasses verbais eram mencionados apenas trechos isolados das legislações nacionais sobre %o que pode+e %o que não pode ter+em um certame.

Baseados nesses %relatos+, as comissões organizam os treinamentos aos demais servidores e colaboradores.

A PROEN ainda informou que não foram lavradas atas das reuniões, e apresentou apenas uma %Planilha de Definição de Objetivos e Plano de Trabalho+, onde constam as ações a serem realizadas ao longo do Exame de Seleção, seu status momentâneo, o setor demandante e os responsáveis pela ação.

Manifestação do Gestor: Os achados de auditoria foram enviados à PROEN por meio da Solicitação de Auditoria nº 2017003-009/AUDIT, com prazo definido para a manifestação do setor auditado, se julgassem necessário. Até a conclusão do presente relatório, não foi apresentada qualquer justificativa, manifestação ou esclarecimento acerca dos achados enviados.

Análise da Auditoria Interna: Diante da ausência de manifestação, mantém-se o teor da constatação.

Recomendação 001: Que o IFMS crie um Regulamento Interno que discipline o todo o processo de realização dos Exames de Seleção para ingressos de estudantes, com, no mínimo, a definição das atribuições, competências, prazos e responsabilidades dos servidores envolvidos nas etapas do Exame de Seleção.

Recomendação 002: Que a PROEN realize o Mapeamento dos Processos referentes às atividades das Comissões envolvidas na realização do Exame de Seleção para ingresso de estudantes.

Constatação 002: Falha na instrumentalização do Processo

Descrição Sumária: Ausência, no processo físico, das Portarias de nomeação das comissões locais e central; da lista dos elaboradores e seus respectivos Termos de Confidencialidade.

Causas: Ausência de controle administrativo

Fato: A equipe de auditoria obteve acesso a todos os processos referentes ao Exame de Seleção auditado. Pode-se verificar no manuseio dos processos a ausência das Portarias que designavam a Comissão Central e Comissões Locais. O fato é relevante pois trata-se

das principais Portarias do Processo, que são o ato de formalização das Comissões para início dos trabalhos.

Também se detectou a ausência da lista dos elaboradores e seus respectivos Termos de Confidencialidade assinados.

Manifestação do Gestor: Os achados de auditoria foram enviados à PROEN por meio da Solicitação de Auditoria nº 2017003-009/AUDIT, com prazo definido para a manifestação do setor auditado, se julgasse necessário. Até a conclusão do presente relatório, não foi apresentada qualquer justificativa, manifestação ou esclarecimento acerca dos achados enviados.

Análise da Auditoria Interna: Diante da ausência de manifestação, mantém-se o teor da constatação.

Recomendação 001: Que a PROEN providencie a correta instrumentalização do processo, com a juntada de todas as Portarias referentes às Comissões participantes, bem como a juntada dos Termos de Confidencialidade assinados.

Constatação 003: Vulnerabilidade da sala de impressão dos cadernos de provas

Descrição Sumária: Verificou-se, durante a análise das gravações da sala onde ocorreu a impressão dos cadernos de prova, a presença, em algumas ocasiões, de pessoas estranhas à Comissão Central, inclusive portando celulares e aparelhos eletrônicos em geral.

Causas: - Fragilidade nos controles de acesso à sala de impressão;

- Ausência de um setor específico e exclusivo para os trabalhos da Comissão;

- Inadequação dos dispositivos de segurança utilizados.

Fato: A equipe de Auditoria obteve acesso às gravações da sala onde foram impressos os cadernos de provas. Foi disponibilizado pela DIRTI o total de 1210 arquivos de vídeo, gravados no período de 11/11/2016 à 24/11/2016. Foram analisados 775 vídeos (64,05% da amostra).

Todo o processo de impressão, montagem, grampeamento, separação, empacotamento e armazenamento dos cadernos de prova nos malotes foi realizado na sala do COSUP . Conselho Superior, no prédio da Reitoria do IFMS.

Não se percebeu a existência de controle de acesso de entrada e saída de pessoas no decorrer dos trabalhos da Comissão Central, nem de um detector de metais ou procedimento de revista manual, fato este que possibilita a entrada de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, máquinas fotográficas, *pen drives* e computadores portáteis, por exemplo).

O equipamento de monitoramento utilizado não foi suficiente para filmar toda a sala, apresentando pontos cegos, uma vez que a sala do COSUP possui duas portas de acesso (uma pela recepção e outra lateral) e somente a entrada pela recepção foi monitorada. Além do citado, pode se observar na análise das gravações que a Comissão Central realizou etapas do processo nos pontos cegos dentro da sala, comprometendo a segurança do processo.

Questionada sobre os critérios utilizados na escolha do equipamento de monitoramento da sala de impressões dos cadernos de provas, a justificativa da PROEN foi a seguinte:

Os equipamentos de monitoramento da sala foram escolhidos de acordo com a orientação da Diretoria de Tecnologia e Informação (DIRTI) e dos equipamentos disponíveis na reitoria. A estrutura montada na sala do COSUP visou atender tanto o Exame de Seleção 2017 quanto o concurso público para servidores.

Por meio da análise das gravações, foi possível observar a presença de pessoas estranhas à Comissão Central no recinto, tanto de servidores efetivos do IFMS, como servidores terceirizados e até prestadores de serviço externo, além do uso de aparelhos telefônicos e do ingresso com alimentos no recinto, conforme listado abaixo:

- Na data de 11/11/2017, observou-se a presença do servidor terceirizado da área de vigilância dentro da sala, após o término dos trabalhos da Comissão. [Arquivo: Selecao (2016-11-11 18h-24m-30s)];

- Na data de 12/11/2017, observou-se a presença do servidor terceirizado da área de vigilância dentro da sala, antes do início dos trabalhos da Comissão. [Arquivo: Selecao (2016-11-12 7h-53m-7s)];

- Na data de 13/11/2017, observou-se a presença de uma garrafa térmica de água e uma cuia de tereré ao lado do que aparenta ser uma pilha de cadernos de provas impressos. Também foi possível observar os membros da comissão comendo e utilizando aparelhos celulares enquanto manuseavam os cadernos de provas. [Arquivo: Selecao (2016-11-13 14h-4m-36s)];

- Ainda em 13/11/2017, observou-se que o momento do acondicionamento dos pacotes com os cadernos de provas nos malotes não foi filmado, pois o procedimento foi realizado em um espaço da sala fora do alcance da câmera utilizada para o monitoramento (ponto cego). [Arquivos: Selecao (2016-11-13 15h-4m-36s); Selecao (2016-11-13 15h-18m-2s); Selecao (2016-11-13 16h-6m-26s); Selecao (2016-11-13 16h-7m-25s); Selecao (2016-11-13 16h-8m-4s); Selecao (2016-11-13 16h-8m-20s); Selecao (2016-11-13 16h-9m-5s); Selecao (2016-11-13 16h-9m-49s); Selecao (2016-11-13 16h-11m-19s); Selecao (2016-11-13 16h-11m-31s); Selecao (2016-11-13 16h-12m-7s); Selecao (2016-11-13 17h-48m-53s); Selecao (2016-11-13 17h-49m-27s)];

- Na data de 16/11/2017, com os cadernos de prova dentro dos malotes, em 3 momentos observou-se a presença de pessoas estranhas à comissão dentro da sala:

I . Com os malotes em cima das mesas, observou-se a presença de prestadores de serviço de manutenção das impressoras, portando um computador portátil, e do servidor efetivo fiscal de contrato das impressoras (não membro da comissão). Inicialmente, na presença do Presidente da Comissão. Porém, a partir de determinado momento e até o término do serviço de manutenção, o Presidente da Comissão ausentou-se do recinto. Foi possível detectar uma falha no sistema de monitoramento, pois a imagem travou em alguns momentos. Ao saírem do recinto, uma servidora terceirizada da área de vigilância adentrou a sala, sem a presença de qualquer membro da comissão. [Arquivos: Selecao (2016-11-16 9h-38m-45s); Selecao (2016-11-16 9h-39m-54s); Selecao (2016-11-16 9h-42m-25s); Selecao (2016-11-16 9h-43m-0s); Selecao (2016-11-16 9h-44m-16s); Selecao (2016-11-16 9h-50m-20s); Selecao (2016-11-16 9h-54m-40s); Selecao (2016-11-16 9h-56m-29s); Selecao (2016-11-16 9h-57m-5s); Selecao (2016-11-16 9h-58m-32s); Selecao (2016-11-16 9h-59m-7s); Selecao (2016-11-16 9h-59m-50s); Selecao (2016-11-16 10h-0m-44s); Selecao (2016-11-16 10h-1m-49s); Selecao (2016-11-16 10h-2m-31s); Selecao (2016-11-16 10h-3m-13s); Selecao (2016-11-16 10h-3m-56s); Selecao (2016-11-16 10h-5m-34s); Selecao (2016-11-16 10h-5m-53s); Selecao (2016-11-16 10h-6m-41s); Selecao (2016-11-16 10h-6m-55s); Selecao (2016-11-16 10h-7m-24s); Selecao (2016-11-16 10h-8m-19s); Selecao (2016-11-16 10h-9m-15s); Selecao (2016-11-16 10h-10m-9s); Selecao (2016-11-16 10h-10m-54s); Selecao (2016-11-16 10h-11m-39s); Selecao (2016-11-16 10h-12m-24s); Selecao (2016-11-16 10h-13m-47s); Selecao (2016-11-16 10h-14m-37s); Selecao (2016-11-16 10h-15m-12s)].

II . Com os malotes em cima das mesas, observou-se a presença de pessoas estranhas à comissão, portando aparelhos telefônicos. Os mesmos se reuniram e tiraram uma foto no *backdrop* do IFMS utilizado como tapume na porta de entrada da sala. [Arquivos: Selecao (2016-11-16 11h-29m-38s); Selecao (2016-11-16 11h-30m-22s); Selecao (2016-11-16 11h-35m-23s); Selecao (2016-11-16 11h-36m-56s); Selecao (2016-11-16 11h-39m-7s); Selecao (2016-11-16 11h-39m-42s); Selecao (2016-11-16 11h-46m-48s); Selecao (2016-11-16 12h-54m-26s); Selecao (2016-11-16 12h-54m-48s)].

III . Observou-se a presença de pessoas estranhas à comissão na sala, para a realização de uma reunião no COSUP. Na presença do Presidente da Comissão, houve uma realocação das provas, no chão, ao lado das impressoras, com a ajuda de servidores terceirizados. O serviço de monitoramento não captou o momento de encerramento da reunião. [Arquivos: Selecao (2016-11-16 13h-10m-24s); Selecao (2016-11-16 13h-11m-25s); Selecao (2016-11-16 13h-11m-39s); Selecao (2016-11-16 13h-13m-32s); Selecao (2016-11-16 13h-27m-54s); Selecao (2016-11-16 13h-29m-13s); Selecao (2016-11-16 13h-29m-55s); Selecao (2016-11-16 13h-31m-3s); Selecao (2016-11-16 13h-31m-53s); Selecao (2016-11-16 13h-32m-50s); Selecao (2016-11-16 13h-36m-18s); Selecao (2016-11-16 13h-38m-6s); Selecao (2016-11-16 13h-38m-27s); Selecao (2016-11-16 13h-39m-8s); Selecao (2016-11-16 13h-39m-49s); Selecao (2016-11-16 13h-40m-44s); Selecao (2016-11-16 13h-41m-8s); Selecao (2016-11-16 13h-42m-10s); Selecao (2016-11-16 13h-44m-42s); Selecao (2016-11-16 13h-45m-25s); Selecao (2016-11-16 13h-45m-49s); Selecao (2016-11-16 13h-46m-3s); Selecao (2016-11-16 13h-48m-29s); Selecao (2016-11-16 13h-49m-8s); Selecao (2016-11-16 13h-52m-29s); Selecao (2016-11-16 13h-53m-53s); Selecao (2016-11-16 13h-54m-14s); Selecao (2016-11-16 13h-56m-53s); Selecao (2016-11-16 13h-57m-57s); Selecao (2016-11-16 13h-58m-16s); Selecao (2016-11-16 13h-58m-50s); Selecao (2016-11-16 13h-59m-16s); Selecao (2016-11-16 14h-1m-6s); Selecao (2016-11-16 14h-2m-17s); Selecao (2016-11-16 14h-3m-20s); Selecao (2016-11-16 14h-4m-28s); Selecao (2016-11-16 14h-4m-59s); Selecao (2016-11-16 14h-5m-51s); Selecao (2016-11-16 14h-6m-20s); Selecao (2016-11-16 14h-6m-36s); Selecao (2016-11-16 14h-7m-59s); Selecao (2016-11-16 14h-8m-55s); Selecao (2016-11-16 14h-9m-29s); Selecao (2016-11-16 14h-22m-1s); Selecao (2016-11-16 14h-23m-19s); Selecao (2016-11-16 14h-23m-40s); Selecao (2016-11-16 14h-24m-17s)].

Não existem imagens de monitoramento interno da sala do COSUP entre às 14:25:55 horas do dia 16/11/2017 (antes do término da reunião citada) até 16:29:27 horas do dia 18/11/2017. Por meio do primeiro arquivo de imagens do dia 18/11, é perceptível a mudança na disposição da sala e da posição dos malotes de provas. [Arquivo: Selecao (2016-11-18 16h-29m-27s)].

Questionada sobre como se deu a escolha da sala do COSUP para a impressão dos cadernos de provas, a PROEN apresentou a seguinte manifestação:

A sala do COSUP foi escolhida por 1) ser o único local não utilizado diariamente na reitoria, 2) ser o único local disponível tanto para atender o Exame de Seleção 2017 e o concomitante concurso público de servidores, 3) ser o único espaço amplo o suficiente para

abrigar todas as impressoras e o pessoal envolvido com a impressão dos cadernos de prova e gabaritos, 4) possuir ares-condicionados capazes de garantir a temperatura ideal para o funcionamento das impressoras, 5) ser o único espaço capaz de armazenar todos os malotes de provas durante o período entre a impressão e o envio para os campi, 6) ser o local onde era possível a imediata instalação do sistema de câmeras para monitoramento do processo de impressão das provas e gabaritos.+

Levando-se em consideração o exposto nas respostas da PROEN e a análise das gravações apresentadas, é possível detectar que os motivos que levaram à escolha da sala do COSUP para a impressão das provas, na prática, não se refletiram plenamente. Apesar de não ser utilizado diariamente, houve a realização de uma reunião com autoridades do IFMS em meio ao período de trabalho da comissão no recinto.

Manifestação do Gestor: Os achados de auditoria foram enviados à PROEN por meio da Solicitação de Auditoria nº 2017003-009/AUDIT, com prazo definido para a manifestação do setor auditado, se julgassem necessário. Até a conclusão do presente relatório, não foi apresentada qualquer justificativa, manifestação ou esclarecimento acerca dos achados enviados.

Análise da Auditoria Interna: Diante da ausência de manifestação, mantém-se o teor da constatação.

Recomendação 001: Recomendar ao IFMS que, caso opte por realizar internamente a impressão dos cadernos de provas de seus processos seletivos, crie uma infraestrutura, baseada em estudos de viabilidade técnica e econômica, com os padrões técnicos e de segurança observados por entidades/empresas reconhecidas nacionalmente no desempenho dessas atividades.

Acompanhamento e Fiscalização da Gestão Patrimonial e Almoxarifado

De início, insta salientar que não houve qualquer restrição à execução dos trabalhos.

Após verificação da documentação apresentada, entrevista com o setor auditado e constatação *in loco* restou compreensível que se dá de maneira regular e eficiente a gestão e fiscalização patrimonial dos bens móveis e almoxarifado do IFMS no tocante à amostra do escopo deste trabalho, a Reitoria.

Contudo, restam observadas algumas situações e práticas que necessitam de melhoramentos.

1. Informação 001: Espaço físico do almoxarifado potencialmente inapropriado.

Fatos: Foram observados no espaço físico do almoxarifado:

- a) Calor excessivo para permanência de pessoas.
- b) Risco de deterioração de bens em função do calor excessivo.
- c) Goteiras no telhado, o que efetivamente já causou dano ao patrimônio.

Justificativa do Gestor: Conforme resposta à S.A. 2017004-003:

Com relação aos itens I e II, temos ciência da situação, porém o prédio da reitoria que conta com climatização adequada não dispõe de espaço suficiente para acomodar todo o estoque. Desse modo, nos restou ocupar parte do salão locado. Por tratar-se de imóvel não pertencente à instituição, quaisquer adequações nesta área devem ser precedidas de autorização do proprietário, estudos de viabilidade econômica, incluindo-se soluções que sejam de fácil montagem e desmontagem em caso de mudança. De toda forma tentaremos encontrar soluções para tornar o ambiente mais apropriado e que sejam adequadas a realidade do IFMS.

Em se tratando do item III, esclarecemos que já notificamos o fiscal do contrato para resolução do problema de goteiras junto à locatária, conforme troca de e-mails anexos.+

Análise da Auditoria: Considerando a resposta do setor auditado e a atual conjuntura administrativa, orçamentária do IFMS, resta claro a desproporcionalidade e inviabilidade de execução e obras para a perfeita adequação do ambiente do almoxarifado no tocante aos itens %a+ e %b+.

Sob a perspectiva da ponderação, é evidente que o ambiente é funcional e é possível que se adote medidas para minimizar as dificuldades existentes, o que de fato ocorre.

Assim sendo, tal item fora desqualificado de %recomendação+, no Relatório Prévio de Auditoria, para mera %informação+neste Relatório de Auditoria.

Quanto ao item %c+, a Proad demonstrou ter tomado as medidas necessárias.

Informação 002: Falta de registro da carga patrimonial aos respectivos servidores.

Fato: Até o momento da auditoria não consta do Sistema de controle patrimonial . SUAP - a atualização do registro da situação dos bens utilizados pelos servidores em suas respectivas carga e responsabilidade.

Contudo, o setor auditado informou que está em via de sanar tal observação efetuando o recebimento coletivo automático para todos os servidores.

Relatório de Auditoria nº 005/2017 È OS 005/2017 È AUDIT/IFMS
Auditoria em Capacitação

O contexto atual das ações de capacitação via CODEV no IFMS:

- ✓ 10 campi + reitoria
- ✓ 897 servidores (segundo dados extraídos do Suap referente dezembro/2016)
- ✓ 170 servidores capacitados via CODEV em 2016

Através do Mem. Nº 655/2017-DI GEP, temos o quadro 1:

Unidade	Total de servidores na unidade	Total de servidores capacitados	% capacitados	Docentes capacitados	Técnicos capacitados
Aquidauana	86	5	5,81	0	5
Corumbá	78	8	10,26	0	8
Campo Grande	156	20	12,82	1	19
Coxim	87	30	34,48	6	24
Dourados	49	17	34,69	5	12
Jardim	24	12	50,00	7	5
Naviraí	31	3	9,68	0	3
Nova Andradina	94	17	18,09	2	15
Ponta Porã	91	6	6,59	0	6
Três Lagoas	79	8	10,13	0	8
Reitoria	122	44	36,07	2	42
Total	897	170	18,95	23	147

Quadro 1

No Gráfico 1 apresentamos relação entre servidores capacitados e servidores da unidade:

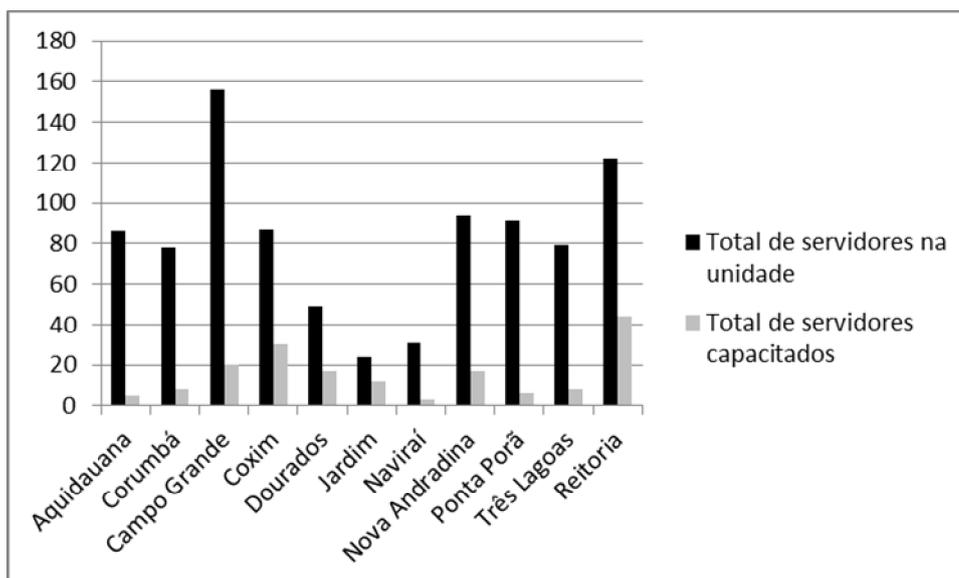


Gráfico 1

No Gráfico 2 apresentamos a relação de servidores capacitados (técnicos X professores) da unidade:

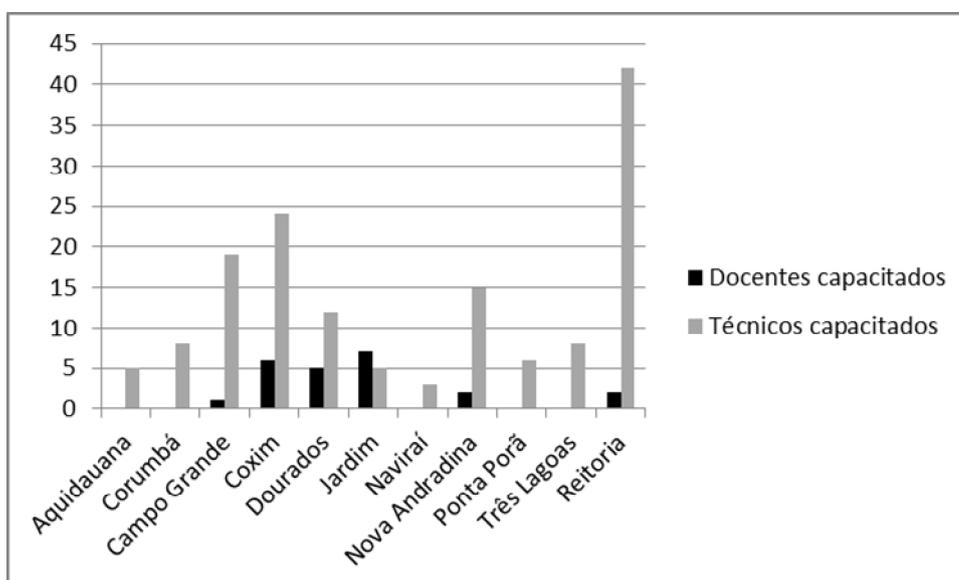


Gráfico 2

No Gráfico 3 apresentamos o percentual de servidores capacitados por unidade:

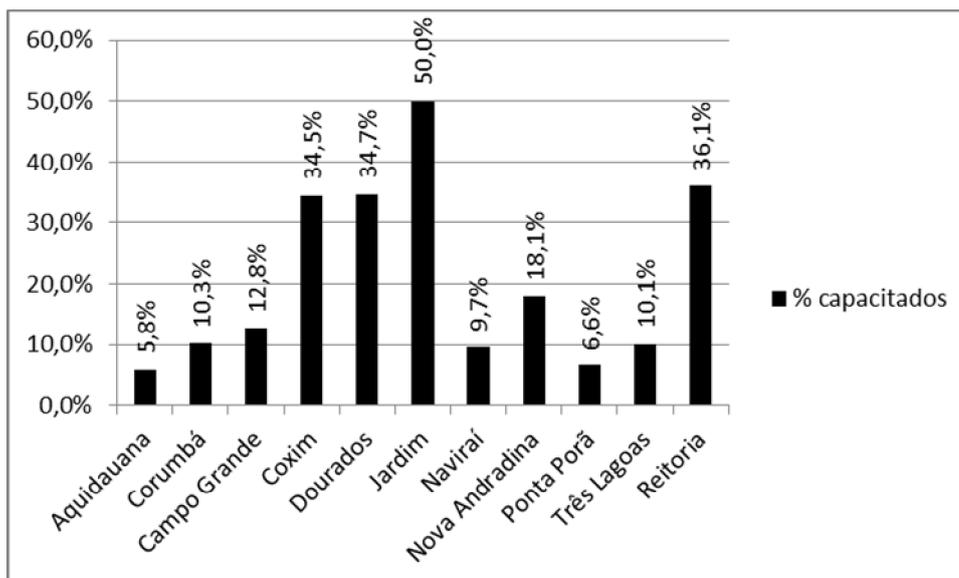


Gráfico 3

Constatação 001: Utilização efetiva de 25,64% do recurso disponível para capacitação em 2016.

Fatos: Da dotação inicial de R\$ 200.000,00 referente a recursos destinados à Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, foi utilizado o montante de R\$ 51.278,81 (dados SIAFI), reflexo da capacitação de 170 servidores. Por meio de análise desta auditoria e questionamento efetuado à Digep, foi constatado que dos 897 servidores distribuídos entre Campi e Reitoria em 2016, apenas 18,95% foram capacitados com recursos para esse fim.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa apresentada: Informamos que nenhuma solicitação de capacitação foi negada. Houve a redução do número de participantes na XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, por recomendação do Pró-Reitor de Administração para diminuição dos custos de diárias e passagens.+

Análise das Justificativas: a justificativa apresentada não afasta a constatação

Recomendação: Recomendamos um dimensionamento efetivo, pelas estruturas organizacionais responsáveis, das necessidades de capacitação e/ou estímulo a participação dos servidores, ênfase na divulgação de ações e/ou dos recursos.

Constatação 002: Não evidenciação do pagamento de recurso empenhado para capacitação cuja prestação de serviço foi efetuada em 2016.

Fatos: Recurso empenhado e não pago da XIII Semana de Administração Orçamentária e Financeira e de Contratações Públicas, que aconteceu de 28.11.16 a 02.12.16 em Brasília no valor de R\$ 1.200,00.

O Curso em questão aconteceu em Brasília-DF com efetiva participação dos servidores k.E.H.F.-Campus Corumbá, M.A.Z.J.-Campus Campo Grande e P.C.S.-Campus Três Lagoas, evidenciado através de recebimento de diária do período e certificação dos servidores.

Causa: Ausência de controle administrativo.

Justificativa apresentada: Realmente o processo citado não foi pago. Cada campus é responsável por fazer um processo de inexigibilidade para o seu servidor para participação nos eventos, entretanto, ocorreu que, como forma para agilizar os trabalhos, foi feito um único processo com as inscrições de todos os campi ficando sob responsabilidade da coordenadora de desenvolvimento e qualidade de vida que procedeu com os devidos trâmites para emissão da nota de empenho.

Geralmente, o procedimento adotado é que ao final do evento, a organizadora do evento encaminha a nota fiscal, juntamente com os certificados dos participantes, para que o processo seja enviado para pagamento, porém os documentos não foram encaminhados e, por conseguinte, o processo não foi enviado para pagamento.

Dessa forma, verifica-se que não houve o fato gerador para o encaminhamento ao setor responsável por realizar o pagamento.

Informamos que já entramos em contato com a empresa para tentar sanar este caso o mais breve possível.+

Análise das Justificativas: a justificativa apresentada reconhece a falha identificada. Até o fechamento deste relatório não foi apresentada a esta auditoria o efetivo pagamento extinguindo a obrigação.

Recomendação: Recomendamos análise da questão e devidas providências quanto à sequência das demais fases da despesa. Conforme previsto no art. 63 da Lei nº

4.320/1964: a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Constatação 003: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso efetuado por meio de ordem bancária a servidores do IFMS.

Servidor	CPF
A.R.A.	***.763.218.**
A.P.	***.584.961.**
C.S.F.	***.791.938.**
R.V.F.	***.625.521.**
R.M.S.	***.425.001**
V.A.M.	***.001.021.**

Fatos: Por meio de análise documental foi constatado pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidores do IFMS através de ordem bancária.

Causa: ausência de controle administrativo.

Justificativa apresentada: Informamos que o motivo do pagamento foi em razão do trabalho realizado como avaliador nos processos de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências . RSC, regulamentada pela Resolução nº 15, de 15 de abril de 2015 e pela Portaria nº 739, de 19 de junho de 2015, na época foi enviado Memorando à PROAD solicitando a verificação de disponibilidade orçamentária para efetuarmos o lançamento em folha de pagamento, conforme memorandos anexos, por um equívoco, houve o lançamento do pagamento diretamente por ordem bancária.+

Análise das Justificativas: a justificativa apresentada não afasta a constatação

Recomendação: Recomendamos atenção ao Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º O valor da Gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

Art. 9º O pagamento da Gratificação deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.
(grifo nosso)

Em relação à possibilidade de pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal . SIAFI, esclareça-se que tal procedimento constitui medida excepcional.

Citamos ainda o artigo 6º do Regulamento nº 001/DIGEP, de 15 de dezembro de 2014:

o pagamento da GECC, no caso de servidor do IFMS, deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal e ficará condicionado à entrega da documentação prevista artigos 4º e 5º deste Regulamento.+

Ainda que fora do escopo deste trabalho, informamos que foram identificados em 2017 outros pagamentos a servidores do IFMS através de ordem bancária do SIAFI:

Servidor	CPF	Processo
L.B.S.C.	***.929.321.**	23347.024930.2016-17
D.S.S.	***.674.666.**	23347.024930.2016-17
M.C.S.H.	***.543.428.**	23347.025659.2016-29
J.W.F.S.	***.472.755**	23347.025659.2016-29
D.S.M.	***.730.341**	23347.001695.2017-88

Constatação 004: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso efetuado por meio de ordem bancária ao servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal

Fatos: Pagamento de GECC através de Ordem Bancária ao servidor R.F.B., referente à atuação como facilitador do Curso de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços para contratação de serviços continuados.

Justificativa apresentada: Justifica-se o número expressivo de pagamentos de GECC a servidores de outros órgãos por meio de ordem bancária em razão da verificação, a partir da Resolução nº 15, de 15 de abril de 2015, do direito a

Reconhecimento de Saberes e Competências . RSC a docentes, concretizada por avaliadores internos e externos, regulamentada também pela Portaria nº 739, de 19 de junho de 2015+.

Conforme orientação exarada pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências . CPRSC por meio do Ofício Circular nº 62/2015/DDR/SETEC-MEC, e em decorrência das dificuldades para realização de descentralização de recursos orçamentários e financeiros, foi permitido o pagamento de avaliadores do RSC por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal . SIAFI.+

Análise das Justificativas: a justificativa apresentada não afasta a constatação.

Recomendação: Recomendamos maior atenção à orientação exarada pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências . CPRSC por meio do Ofício Circular nº 62/2015/DDR/SETEC-MEC de 27 de julho de 2015, a mesma refere-se ao pagamento a avaliadores do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e não a pagamento de profissionais externos em geral.

Em nome das boas práticas e do princípio da transparência, verifique a viabilidade da realização do destaque orçamentário e do repasse financeiro . via SIAFI . Sistema Integrado de Administração Financeira - para o órgão/entidade do servidor, que por sua vez efetuará o pagamento da GECC diretamente na folha de pagamento.

Informamos ainda que foram constatados pagamentos a servidores de outros Órgãos/entidades em 2017, referente a ações de instrução em capacitação, conforme segue:

Servidor	CPF	Processo
S.M.B.	***.231.960-**	23347.010531.2017-41
A.L.E.S.	***.755.871-**	23347.014731.2017-73
R.B.F.A.	***.630.301-**	23347.014731.2017-73
A.L.N.	***.411.791-**	23347.016815/2017-41

Informação 001: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso efetuado por meio de ordem bancária a servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal

Em levantamento efetuado por esta auditoria foram detectados pagamentos de GECC a servidores públicos federais, por meio de ordem bancária . via SIAFI.

A DIGEP justificou o número expressivo de pagamentos de GECC a servidores de outros órgãos por meio de ordem bancária em razão da verificação, a partir da Resolução nº 15, de 15 de abril de 2015, do direito a Reconhecimento de Saberes e Competências . RSC a docentes, concretizada por avaliadores internos e externos, regulamentada também pela Portaria nº 739, de 19 de junho de 2015.

Conforme orientação exarada pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências . CPRSC por meio do Ofício Circular nº 62/2015/DDR/SETEC-MEC, e em decorrência das dificuldades para realização de descentralização de recursos orçamentários e financeiros, foi permitido o pagamento de avaliadores do RSC por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal . SIAFI.+

Em consulta ao Ofício Circular nº 62/2015/DDR/SETEC-MEC de 27 julho de 2015, especificamente o item 4, constatamos que a opção de pagamento da GECC por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal . SIAFI refere-se ao pagamento de avaliador externo, em virtude de algumas dificuldades encontradas pelas IFEs para a descentralização de recursos orçamentários e financeiros.

Em nome das boas práticas e da transparência, orientamos que se verifique se ainda persiste a dificuldade existente à época (2015), e que quando se tratar de pagamento de GECC a servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal verifique a viabilidade da realização do destaque orçamentário e do repasse financeiro . via SIAFI . Sistema Integrado de Administração Financeira - para o órgão/entidade do servidor, que por sua vez efetuará o pagamento da GECC diretamente na folha de pagamento. Citamos como exemplo:

TCU	Portaria-ISC nº 5, de 18 de setembro de 2014	http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DF859F4014DF873340C343D
UTFPR	Portaria nº 2051, de 20 de dezembro de 2012	https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&e_src=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiZyc6q-cfWAhULlpAKHQthDaoQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.utfpr.edu.br%2Fservidores%2Fportal%2Fcarreira-e-remuneracao%2Fcopy_of_2051.2012PagamentodeGratificacaoporEncargodeCur.pdf&usq=AFQjCNFeO9CW-gW8u7ptj0pTgHkSJ5E1Pw
UFES	Módulo de Cursos e Concursos	http://www.progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/manual_do_usuario-modulo_gecc.pdf
UFRGS	Portaria nº 5027 de 07 de junho de 2017	http://www.ufrgs.br/edufrgs/arquivos/arquivos-legislacao/arquivos-gecc/portaria-no-5027-de-07-06-2017/at_download/file
UFCA	Portaria nº 19/196, de 07 de março de 2016	https://www.ufca.edu.br/portal/files/Portaria_N_19_gecc.pdf

A partir das análises realizadas pôde-se observar que as informações referentes ao Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS, bem como os seus respectivos resultados estão devidamente divulgados na página de internet do IFMS. O que demonstra transparência nos processos de seleção de bolsistas.

Na análise dos documentos apresentados, verificou-se que o Edital nº 003/2016 PROPI/IFMS encontra-se em conformidade com a legislação reguladora. Embora a PROJU não tenha apresentado o parecer relativo ao Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS, o mesmo foi encontrado no processo físico referente ao supracitado edital.

A equipe de auditoria verificou algumas incongruências entre o edital e o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS . PITEC, que foram tema de recomendações que serão abordadas mais adiante no presente relatório.

Em relação à resposta apresentada pela Ouvidoria, quanto às manifestações referentes ao edital em análise, cumpre informar que houve o atendimento a todas as manifestações registradas na Ouvidoria do IFMS. As manifestações se referiam a interpretações errôneas do edital e dúvidas quanto a data de pagamento.

Na visita *in loco* à FECINTEC, a equipe pôde verificar a etapa final do processo. Segundo informações da PROPI, na feira realizada no Campus Campo Grande, foram apresentados os projetos dos bolsistas alunos do ensino médio. De tal forma, 31 (trinta e um) bolsistas selecionados pelo Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS tiveram seus trabalhos inscritos. Dos 31 (trinta e um) citados, 6 (seis) não estavam presentes no momento da visita da equipe de auditoria, sendo que 3 (três) já haviam se formado e apresentado seus projetos em outra feira. Os outros 3 (três) ausentes tinham seus nomes nos trabalhos e tiveram o vínculo com o IFMS comprovado pela equipe de auditoria junto à PROEN.

Segundo informado pela PROPI por meio do Memorando nº 03/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI, em resposta ao questionário presente na S.A. nº 2017006-005/AUDIT, *o principal objetivo do programa de iniciação científica é, como o nome já*

diz, iniciar os estudantes na ciência, despertando o interesse na pesquisa científica. Questionados acerca da consecução do objetivo, os alunos bolsistas foram unânimes em confirmar o êxito do programa.

A equipe de auditoria solicitou à PROPI uma ~~listagem~~ *listagem nominal* dos alunos bolsistas regidos pelo edital em tela, para que, a partir da lista apresentada, os alunos fossem numerados e aleatoriamente selecionados por um programa de sorteio eletrônico. A planilha eletrônica fornecida pela PROPI trouxe alguns nomes de alunos bolsistas repetidos em linhas diferentes, separando-os por instituição de fomento da bolsa (IFMS ou CNPq). Tal fato não foi inicialmente percebido pela equipe de auditoria, de tal forma que, ao se compararem as informações lançadas na planilha com os registros no Portal da Transparência e Sistema SIAFI de 3 (três) das 79 (setenta e nove) bolsas selecionadas, as informações incompletas geraram achados relativos a valores recebidos e não informados na planilha de controle (item 3 da S. A. nº 2017006-011/AUDIT).

Com a justificativa apresentada pela PROPI, os achados referentes aos 3 (três) casos supracitados foram reanalisados e desconsiderados, pois estavam de acordo com o informado na planilha de controle.

Por meio da S.A. nº 2017006-005/AUDIT (item 9), foi solicitado à PROPI a disponibilização de pasta ou processo físico contendo toda documentação referente aos Projetos de Pesquisa de 14 bolsistas selecionados amostralmente (5% do universo de bolsas regidas pelo Edital nº 003/2016).

Por meio do Memorando nº 3/2017 . DIRPE/DIREP, a PROPI disponibilizou um link (compartilhado via e-mail com membros da equipe de auditoria) contendo arquivos referentes aos bolsistas e informativos referentes ao edital.

Na pasta compartilhada (drive), foram apresentados somente os Relatórios Parciais dos alunos selecionados, não contendo os Relatórios Finais e, conseqüentemente, a prestação de contas final dos apoios.

Após o envio dos achados de auditoria, a PROPI imediatamente se manifestou acerca do achado nº 05, ~~Ausência~~ *Ausência* dos Relatórios Finais e prestações de contas dos apoios, conforme transcrito abaixo:

%)..) adiantamos que em relação ao item 5 da solicitação nº 2017006-011-Audit, disponibilizamos, por meio de pasta compartilhada (drive), os relatórios finais dos estudantes. Informamos que a não disponibilização no momento oportuno foi devido a um equívoco, tínhamos convicção que o compartilhamento havia sido feito.+

A PROPI alimentou a pasta referente aos relatórios finais disponibilizada no drive, conforme informado na manifestação descrita acima.

Os relatórios apresentados continham a prestação de contas referentes aos apoios recebidos, bem como as respectivas notas fiscais.

Dentre os alunos selecionados amostralmente, 3 (três) foram substituídos, sendo 1 (um) desistente, no qual foi enviado o relatório da aluna bolsista que o substituiu. Quanto aos outros dois alunos, foram apresentados os relatórios parciais.

Diante do exposto, o achado nº 05 não foi transformado em constatação, nem tampouco informação, uma vez que ficou evidenciado somente o equívoco no envio, conforme justificado pela PROPI.

Os demais achados de auditoria, após manifestação da PROPI, tornaram-se constatações e mereceram recomendações.

Constatação 001: Acúmulo de bolsas

Descrição Sumária: Pagamento concomitante de bolsas de pesquisa com bolsas do CNPQ e projetos de extensão (PROEX).

Causas: Fragilidade nos controles.

Fato: Verificou-se na análise amostral, por meio de consultas ao Portal da Transparência e sistema SIAFI, a existência de alunos que receberam concomitantemente mais de uma modalidade de bolsa.

O item 6.11 do Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS, veda expressamente o acúmulo de bolsas, exceto quando possuírem objetivos distintos (auxílio e assistência estudantil), conforme transcrito abaixo:

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(...)

6.11. Receber apenas uma modalidade de bolsa, **sendo vedada a acumulação com outros programas do CNPQ ou bolsas do IFMS** e de outras instituições.

6.11.1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsas quando estas possuírem objetivos distintos, a saber: auxílio e assistência estudantil. **(Grifo nosso)**

Os seguintes acúmulos foram detectados:

Bolsista: F. N. S. (CPF: 049.XXX.XXX-69)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Bolsa CNPq
Agosto/2016	R\$ 100 (em 27/09/2016)	R\$ 100 (em 02/09/2016)
Setembro/2016	R\$ 100 (em 05/10/2016)	R\$ 100 (em 04/10/2016)

Bolsista: G. dos S. S. (CPF: 075.XXX.XXX-41)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Bolsa PROEX
Agosto/2016	R\$ 400 (em 15/09/2016)	R\$ 400 (em 02/09/2016)

Bolsista: H. da S. B. (CPF: 757.XXX.XXX-68)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Bolsa CNPq
Agosto/2016	R\$ 100 (em 08/09/2016)	R\$ 100 (em 02/09/2016)

Manifestação do Gestor: Por meio do Memorando nº 6/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI, de 13 de novembro de 2017, a PROPI se manifestou sobre os achados. Abaixo, a transcrição da manifestação referente ao presente item.

Concordamos que há falhas nos controles, mas muitas são fruto da falta de um sistema eficiente para concessão de bolsas e acompanhamento de todas as etapas do processo. Temos utilizado o site da Transparência em algumas ações pontuais, mas a verificação mensal de 208 bolsistas se torna inviável devido à equipe reduzida e outras atividades e eventos que são realizadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-

Graduação - Propi e a Diretoria de Pesquisa - Dirpe. Como medida preventiva, estamos realizando uma verificação de todos os bolsistas do novo edital . 035/2017 com relação ao acúmulo de outras bolsas, mas não temos como garantir a total eficiência pelo mesmo motivo já apontado . falta de um sistema adequado.

A respeito dos três casos mencionados:

- Estudante F. N. dos S. (CPF 049XXXXXX69):

A Propi autorizou o pagamento da bolsa da cota do IFMS nos meses de Agosto e Setembro de 2017. Já as bolsas CNPq não foram autorizadas pela Propi. Conforme informações do Campus Aquidauana, o referido estudante havia participado de um projeto do próprio campus com apoio da Fundect, que também gerencia bolsas CNPq. O estudante solicitou desligamento do projeto da Fundect para poder participar em projeto do edital 003/2016, este sim gerenciado pela Propi. Porém, mesmo tendo solicitado cancelamento, continuou recebendo a bolsa CNPq por dois meses. O problema foi verificado na época e realizada devolução dos valores por meio de GRU (anexo 1).

- Estudante G. dos S. S. (CPF 075XXXXXX41):

Conforme informações do Campus Coxim o estudante participou do edital 004/2015 Proex, de abril a agosto 2016, mesmo mês em que iniciou o recebimento das bolsas de iniciação científica, edital 003/2016, assim, esta última pode ser considerada indevida. O campus vai verificar se houve devolução da bolsa.

- H. da S. B. (CPF 757XXXXXX68)

Verificamos que a estudante foi contemplada pelo edital 003/2016 com uma bolsa da cota do CNPq. Não houve, por parte da Propi, autorização de pagamento da bolsa da cota do IFMS para esta estudante, conforme Memo. nº 469/2016 . Propi. Pedimos ao campus Jardim para verificar a inconsistência. Eles argumentaram que houve um erro por se tratar do primeiro mês em que estavam participando dos processos de pagamento de bolsas. Mas percebeu-se o problema na época e foi realizada devolução dos valores por meio de GRU (anexo 2).+

Análise da Auditoria Interna: A manifestação da PROPI, munida dos documentos comprobatórios da devolução dos valores percebidos indevidamente, afastou as

constatações referentes aos bolsistas F. N. S. e H da S. B., porém, o fato do dano ter sido detectado e reparado tempestivamente não exclui a ocorrência do acúmulo.

Quanto ao bolsista G. dos S. S., a PROPI informou que está aguardando um posicionamento do campus quanto à devolução da parcela recebida indevidamente pelo aluno.

Como a própria PROPI reconheceu em sua manifestação, a ausência de um sistema eficiente de controle potencializa a ocorrência de erros como os ocorridos.

Recomendação 001: Que o IFMS verifique a viabilidade de adquirir ou desenvolver um sistema informatizado para a operacionalização e gerenciamento das bolsas concedidas em seus programas finalísticos (ensino, pesquisa e extensão), de forma a fortalecer os controles e mitigar os riscos de acumulações indevidas de bolsas, recebimentos em duplicidade e erros de informação/cadastro.

Recomendação 002: Que a PROPI desenvolva em conjunto com a PROEX uma rotina de cruzamento de dados dos alunos beneficiados em seus editais, buscando mitigar os riscos de acúmulos indevidos de bolsas de pesquisa com bolsas/auxílios de extensão.

Constatação 002: Bolsistas exercendo monitoria remunerada

Descrição Sumária: Participação de alunos bolsistas em monitoria remunerada.

Causas: Fragilidade nos controles.

Fato: Verificou-se na análise amostral, por meio de consultas ao Portal da Transparência e sistema SIAFI, a existência de alunos bolsistas regidos pelo Edital nº 003/2016 . PROPI que receberam auxílio monitoria durante a vigência de suas respectivas bolsas.

O item 6.10 do Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS, veda expressamente a participação em monitoria remunerada pelos bolsistas, conforme transcrito a seguir:

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(...)

*6.10. No ato da implementação da bolsa e **durante sua vigência, não** possuir vínculo empregatício, ou **participar de monitoria remunerada**, exceto na categoria voluntário. **(Grifo nosso)***

As seguintes acumulações foram detectadas:

Bolsista: H. da S. B. (CPF: 757.XXX.XXX-68)

Mês de Referência	Bolsa CNPq	Auxílio Monitoria
Abril/2017	R\$ 100 (em 03/05/2017)	R\$ 75 (em 12/05/2017)
Junho/2017	R\$ 100 (em 04/07/2017)	R\$ 187,50 (em 31/07/2016)
Julho/2017	R\$ 100 (em 02/08/2017)	

Bolsista: V. F. M. G. (CPF: 061.XXX.XXX-50)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Auxílio Monitoria
Setembro e Outubro/2016	R\$ 200 (em 07/11/2016)	R\$ 200 (em 08/11/2016)
Novembro/2016	R\$ 100 (em 21/12/2016)	R\$ 100 (em 21/12/2016)

Bolsista: I. da S. P. F. (CPF: 070.XXX.XXX-71)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Auxílio Monitoria
Setembro /2016	R\$ 200 (em 07/11/2016)	R\$ 200 (em 08/11/2016)
Outubro/2016		
Novembro/2016	R\$ 100 (em 22/12/2016)	R\$ 100 (em 21/12/2016)

Bolsista: V. S. da S. M. (CPF: 024.XXX.XXX-81)

Mês de Referência	Bolsa ICT É Edital nº 003/2016	Auxílio Monitoria
Agosto/2016	R\$ 400 (em 27/09/2016)	R\$ 64 (em 14/09/2016)

Manifestação do Gestor: Por meio do Memorando nº 6/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI, de 13 de novembro de 2017, a PROPI se manifestou sobre os achados. Abaixo, a transcrição da manifestação referente ao presente item.

%A monitoria é uma função acadêmica paga na forma de auxílio. Verificamos que o edital de monitoria não restringe o recebimento de outras bolsas e auxílios. Porém os

editais de iniciação científica preveem a restrição ao acúmulo de bolsas e outros auxílios, inclusive monitoria e estágio remunerado. Estamos levantando informações a respeito dos estudantes citados. Como esta ação envolve outras Pró-reitorias e diretorias dos campi, estamos aguardando as respostas. Como medida preventiva, estamos realizando uma verificação de todos os bolsistas do novo edital . 035/2017 com relação ao acúmulo com monitoria remunerada.+

Análise da Auditoria Interna: A manifestação da PROPI corrobora a constatação. A ausência de um sistema compartilhado de controle dificulta a detecção por parte dos setores de acúmulos indevidos de bolsas dentro da instituição.

A ausência da vedação ao acúmulo de bolsas de pesquisa com monitoria remunerada nos editais de Auxílio Monitoria, citada na manifestação da PROPI, foi detectada também pela equipe de auditoria. As recomendações resultantes da presente constatação serão encaminhadas em nota de auditoria à Pró-Reitoria de Ensino . PROEN.

Recomendação 001: Que a PROPI desenvolva em conjunto com a PROEN uma rotina de cruzamento de dados dos alunos beneficiados em seus editais, buscando mitigar os riscos de acúmulos indevidos de bolsas de pesquisa com auxílio monitoria.

Recomendação 002: Que a PROEN insira em seus editais de concessão de Auxílio Monitoria a vedação à participação de alunos bolsistas em projetos de pesquisa, como preconiza o item IX do Art. 7º do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS . PITEC.

Constatação 003: Informações imprecisas na planilha de controle apresentada

Descrição sumária: Dados inconsistentes lançados na planilha eletrônica de controle quando confrontados com os lançamentos no Portal da Transparência e sistema SIAFI.

Causa: Fragilidade nos controles.

Fato: A PROPI apresentou uma planilha eletrônica com o nome e dados dos estudantes bolsistas regidos pelo Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS. Entre os dados disponibilizados para a equipe de auditoria, encontram-se, dentre outros, o campus, nome do orientador,

CPF do estudante, modalidade da bolsa, valor da bolsa, quantidade de meses, valor total investido, vigência, valor de apoio e situação atual.

Da análise dos dados apresentados na supracitada planilha eletrônica, observou-se algumas informações não aderentes aos lançamentos no Portal da Transparência e sistema SIAFI.

As inconsistências detectadas estão relacionadas a seguir:

- Bolsista: D. M. da S. (CPF: 029.XXX.XXX-83)

A planilha informa um apoio recebido pela bolsista no valor de R\$ 220, porém, segundo o Portal da Transparência, o valor recebido foi de R\$ 270.

- Bolsista: G. de O. A. P. (CPF: 703.XXX.XXX-17)

A planilha informa que o bolsista recebeu R\$ 500 em bolsas no ano de 2016 e R\$ 300 a título de apoio, gerando um valor total investido de R\$ 800. O Portal da Transparência informa que o valor recebido em 2016 foi de R\$ 200 em bolsas (sem especificar o mês de referência do lançamento, realizado em 04/11/2016) e R\$ 300 a título de apoio, gerando assim um custo total de R\$ 500 em 2016.

- Bolsista: R. P. A. (CPF: 047.XXX.XXX-03)

A planilha informa que a bolsista recebeu R\$ 1200 em bolsas de pesquisa no ano de agosto/2016 a julho/2016 e R\$ 300 a título de apoio, gerando um valor total investido de R\$ 1500. O Portal da Transparência informa que o valor recebido em 2016 foi de R\$ 200 em bolsas de pesquisa e R\$ 300 a título de apoio, gerando assim um custo total de R\$ 500 em 2016. Ainda segundo o Portal de Transparência, em 2017 foram realizados somente os pagamentos referentes ao ano corrente.

Manifestação do Gestor: Por meio do Memorando nº 6/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI, de 13 de novembro de 2017, a PROPI se manifestou sobre os achados. Abaixo, a transcrição da manifestação referente ao presente item.

%Mais uma vez, concordamos que o processo pode apresentar falhas, por se tratar de um controle manual, feito por meio de planilhas eletrônicas (Excel). Além do que ocorrem eventuais mudanças no quadro de servidores que atuam na função. Por exemplo, no período de um ano houve uma substituição do Diretor de Pesquisa e três substituições do Coordenador de Ações Pró-Pesquisa e Fomento. (...)

(...) sobre os apontamentos da D. M. da S. (CPF 029XXXXXX83) - Constatamos o erro no preenchimento da planilha, o Valor autorizado foi de R\$270,00.

Quanto aos estudantes G. de O. A. P. (CPF 703XXXXXX17) e R. P. A. (CPF 047XXXXXX03), Conforme pesquisa realizada no site da transparência, constatamos que o pagamento foi menor que o informado na planilha. Porém houve autorização para 5 pagamentos no ano de 2016 (Memorandos anexo 3). Estamos verificando com o campus Jardim o problema ocorrido. Sabemos que o estudante Guilherme foi substituído e saiu do IFMS ainda em 2016, o que pode ter resultado em não autorização do pagamento na verificação final do campus. Já a estudante Rosilaine permaneceu até o final do projeto.+

Análise da Auditoria Interna: O conteúdo da manifestação afastou a constatação referente à aluna bolsista D. M. da S., pois o erro foi sanado.

Quanto aos outros dois pontos constatados, a ausência de um sistema informatizado de controle amplia a possibilidade de que erros de cadastro ocorram, como reconhecido pelo próprio setor no início da manifestação.

Para a presente constatação, reitera-se o teor da recomendação 001 da constatação 1 do presente relatório, além da que se segue.

Recomendação 001: Que a PROPI verifique os pagamentos realizados aos alunos bolsistas G. de O. A. P (CPF: 703.XXX.XXX-17) e R. P. A. (CPF: 047.XXX.XXX-03) e, caso comprovado o equívoco, providencie o saneamento.

Constatação 004: Tópico do edital em desacordo com o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS É PITEC

Descrição Sumária: Ausência no edital de requisitos e exigências previstos no PITEC.

Causas: Falha na elaboração do edital.

Fato: O IFMS, por meio da Resolução 001/2014 . COSUP/IFMS, aprovou o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS . PITEC, que, dentre outros dispositivos, estabeleceu, em seu Capítulo IV, requisitos e exigências para a participação do estudante no programa, como índices mínimos de coeficiente de rendimento e frequência, conforme transcrito abaixo:

Capítulo IV . Dos requisitos e exigências para participação do estudante no programa

Art. 7º O estudante para participar do Pitec deve atender aos seguintes requisitos e exigências:

I . estar regularmente matriculado no IFMS e ter no mínimo 7,0 (sete) como Coeficiente de Rendimento;

II . ter pelo menos 80% de frequência nas disciplinas cursadas e apresentadas em seu histórico escolar; (...)

O Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS, que usa como base o PITEC, não faz em seu capítulo 6 %Requisitos e Compromissos do Estudante Bolsista ou Voluntário+ qualquer menção aos requisitos acima destacados.

Ao ser questionada acerca da existência de controles que verifiquem a manutenção dos requisitos e exigências previstos no PITEC durante a vigência da bolsa de pesquisa (S.A. nº 2017006-005/AUDIT, item 3), a PROPI respondeu com ponderações acerca do PITEC, conforme excerto da resposta transcrito abaixo:

%..) Quanto aos requisitos de notas, foi verificado que muitas das condições dispostas na versão vigente do Pitec não se enquadram nos objetivos do próprio programa, como disposto no regimento geral do IFMS, onde a iniciação científica deve ser um dos recursos para auxiliar na permanência e êxito dos estudantes. Por esse motivo o Pitec está passando por uma reformulação que modifica alguns desses itens para atender melhor os objetivos. Da forma como está disposto o programa apenas seleciona os melhores estudantes.+

A Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação . SETEC/MEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, determina, em seu Art. 3º que os IFs deverão aprovar ou **revisar** normas e regulamentos específicos para a concessão das bolsas, em consonância com seus termos, buscando a ampliação do alcance das

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ceará 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande/MS | Tel.: (67) 3378-9575 | www.ifms.edu.br | audit@ifms.edu.br

bolsas e aumentando a autonomia dos Institutos Federais quanto a seleção dos bolsistas e prestações de contas.

Enquanto não for revisto, o PITEC vigente continua sendo a referência para os editais de seleção de projetos de pesquisa do IFMS.

Manifestação do Gestor: Por meio do Memorando nº 6/2017 . DIRPE/DIREP/PROPI, de 13 de novembro de 2017, a PROPI se manifestou sobre os achados. Abaixo, a transcrição da manifestação referente ao presente item.

Conforme resposta enviada pelo Memo 3/2017 - DIRPE/DIREP/PROPI/RTRIA/IFMS de 5 de outubro de 2017, o Pitec vai passar por reformulação, pois a versão vigente do Pitec não se enquadram nos objetivos do próprio programa, como disposto no regimento geral do IFMS, onde a iniciação científica deve ser um dos recursos para auxiliar na permanência e êxito dos estudantes. Como medida temporária, estou solicitando acesso ao Siga Edu para poder fazer um acompanhamento amostral dos estudantes participantes do programa, com o intuito de verificar se a participação na iniciação científica está contribuindo com a melhoria do coeficiente de rendimento e frequência escolar (e-mail SD anexo 4).+

Análise da Auditoria Interna: A manifestação do setor não afasta a constatação. A PROPI demonstra ciência de que o Edital nº 003/2016 . PROPI/IFMS e o PITEC divergem no ponto constatado, de tal forma uma revisão/readequação do programa à realidade descrita pela PROPI deve ser discutida.

Enquanto o PITEC não for readequado, os editais do IFMS devem respeitar suas normas vigentes.

Como informação, a PROPI encaminhou, em anexo a sua manifestação, cópia de uma solicitação de acesso da Direção de Pesquisa a informações acadêmicas dos estudantes e docentes, dentre as informações solicitadas está a de visualização do coeficiente de rendimento dos estudantes participantes em Iniciação Científica em todos os campi.

Recomendação 001: Que a PROPI inclua em seus editais todos os requisitos e exigências para a participação dos alunos no programa previstos no PITEC vigente.

Recomendação 002: Que o IFMS verifique se o seu Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica . PITEC vai ao encontro de sua missão institucional e, em caso negativo, que seja revisado/readequado aos seus objetivos finalísticos.

Relatório de Auditoria nº 008/2017 È OS 008/2017 È AUDIT/IFMS Auditoria em Projeto de Extensão

Após verificação da documentação apresentada, restou compreensível que se dá de maneira regular a gestão e fiscalização da concessão e manutenção de bolsas de extensão do IFMS.

Contudo, restam observadas algumas situações e práticas que necessitam de melhoramentos, sobretudo recomendações atinentes ao monitoramento das bolsas como se exporá adiante.

Ainda, a análise do objeto ensejou algumas informações para que a gestão procure tomar ciência e possíveis providências quanto ao objeto.

1. Constatação 001: Intempestividade na execução dos atos relativos à administração das bolsas, no caso, cessação de pagamento.

Fatos: Conforme informação constante de e-mail datado de 07/12/2017 depreende-se que alguns alunos abdicaram de bolsa de projeto de extensão decorrente do Edital 08/2016 - PROEX/IFMS e auxílio monitoria, regulado pelo Edital nº 061/2017 - IFMS/PROEN, ambos inacumuláveis com a bolsa a qual passaram a receber, no caso, Iniciação Científica e Tecnológica - Edital nº 035/2017.

Os alunos formalizaram a desistência de recebimento, contudo a PROEN não efetuou os lançamentos tempestivamente ensejando o pagamento indevido.

Causa: Deficiência de controle administrativo.

Justificativa do Gestor: Em resposta o setor auditado reconhece a falha, contudo, salienta que os controles foram efetivos na solução do pagamento indevido.

Por fim, sugeriu o envio deste relatório à Pró Reitoria de Ensino que também executa pagamento de bolsas.

Análise da Auditoria: a auditoria acata a justificativa.

Recomendação 001: que se verifique, na concessão de benefícios e periodicamente, a situação dos bolsistas com vistas a prevenir pagamentos irregulares.

Relatório de Auditoria nº 009/2017 E OS 009/2017 E AUDIT/IFMS Auditoria em Projeto de Ensino

Na análise dos documentos contidos na pasta alimentada pela PROEN e em consulta ao Sistema Acadêmico podemos identificar:

Constatação 001: Ausência do registro do Título do TCC no Sistema Acadêmico

Descrição Sumária: Não estão cadastrados no Sistema Acadêmico os Títulos dos TCCs, bem com suas respectivas datas de início dos respectivos alunos.

Causas: Fragilidade nos controles

Edital 025/2016 PROEN/IFMS:

Campus	Nome
Aquidauana	F.O.M.
Aquidauana	R. da S.P.
Aquidauana	N.B.B.F.
Aquidauana	Z.H.C.
Aquidauana	P. de O.A.
Coxim	K.F. de L.
Coxim	L.M. de M.
Ponta Porã	R.G. da S.C.
Ponta Porã	P.C.B.J.
Ponta Porã	I.P. da S.
Ponta Porã	T.M.F.

Edital 027/2017 PROEN/IFMS:

Campus	Nome
Aquidauana	M. da S.
Campo Grande	L.O.B.F.
Corumbá	K.L. da C.A.
Corumbá	D.P.J.
Coxim	V.F.B.
Coxim	R.M.C.
Coxim	P. da S.C.
Coxim	T. de O.S.
Coxim	L.F. dos S.
Coxim	C.C. de O.C.
Coxim	A.L.T. da C.
Nova Andradina	J.H.O. da S.
Nova Andradina	G.H.S. de S
Nova Andradina	E.M.S.
Nova Andradina	S.E. de S.
Ponta Porã	C.R. da S.
Ponta Porã	R.M.P.
Ponta Porã	R.D.B.
Três Lagoas	L.J.S.
Três Lagoas	R.N. de A.

Manifestação do Gestor: A resposta à solicitação se deu em 24/11/2017, através do Memo 503/2017-PROEN/RTRIA/IFMS, qual seja:

Esclarecemos que os Títulos dos TCC não estão no sistema acadêmico por ainda não terem sido lançados pela Coordenação de TCC do campus. Isso deve-se ao fato do estudante não ter apresentado a documentação para o devido registro. É importante frisar que o estudante pode concluir as unidades curriculares e apresentar seu TCC ao final do curso, visto o prazo de conclusão do curso. Ainda lembramos que a apresentação de TCC é condicionante para a obtenção do certificado de conclusão.+

Análise da Auditoria Interna: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

Conforme os Editais 025/2016 e 027/2017 PROEN/IFMS, um dos requisitos para inscrição para o recebimento de auxílio para apoio financeiro aos trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) - item 5.1.- é que os estudantes dos Cursos Técnicos e de Graduação **tenham propostas aprovadas de trabalhos de conclusão de curso (TCC)**. O item 5.2 rege que toda proposta de projeto de TCC submetida ao referido edital deverá conter a Declaração de Aprovação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, constante no Anexo II. A própria ficha de inscrição contém um campo que deve ser preenchido com o Título do Trabalho a ser apoiado com o auxílio.

Partindo do exposto acima, esta auditoria entende que a informação do Título do TCC já se faz conhecido na Aprovação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Como a própria PROEN reconheceu em sua manifestação, há ausência de efetiva utilização da ferramenta disponibilizada: *Esclarecemos que os Títulos dos TCC não estão no sistema acadêmico por ainda não terem sido lançados pela Coordenação de TCC do campus.+*

Recomendação 001: Recomendamos uma maior percepção sobre os sistemas de apoio e tecnologias disponíveis. A forma de utilização das ferramentas deve ser revista, as informações geradas de forma não condizentes com a realidade, inviabilizam o acompanhamento e a subsídio do processo decisório.

Constatação 002: Datas constantes no Sistema Acadêmico não espelham a realidade

Descrição Sumária: Em consulta ao Sistema Acadêmico, verificou-se que as datas de início, apresentação e fechamento do TCC, em muitos casos correspondem exatamente a mesma e em outros com no máximo 1 mês e alguns dias de intervalo.

Causas: Fragilidade nos controles

Edital 025/2016 PROEN/IFMS:

Campus	Nome	Data de Início	Data da Apresentação	Data de Fechamento
Aquidauana	M.N.L.A.	11/08/2017	16/08/2017	29/08/2017
Aquidauana	A.A.B.	11/08/2017	15/08/2017	15/08/2017
Aquidauana	I.C. da S.D.	02/08/2017	09/08/2017	04/09/2017
Coxim	F.J.D.	27/06/2017	27/06/2017	11/07/2017
Coxim	A.P.S.A.	27/06/2017	27/06/2017	11/07/2017
Coxim	A.F. de C.C.	27/06/2017	27/06/2017	27/06/2017
Coxim	J.M.	27/06/2017	27/06/2017	27/06/2017
Coxim	C.E.F. de S.	27/06/2017	26/07/2017	26/07/2017
Coxim	G.L.V.	27/06/2017	27/06/2017	27/06/2017
Coxim	V.P.L.	27/06/2017	27/06/2017	27/06/2017
Ponta Porã	R.F.L.	06/02/2017	09/02/2017	24/02/2017
Três Lagoas	B.B.B. da S.	10/07/2017	10/07/2017	11/07/2017
Três Lagoas	L.S.M.	10/07/2017	10/07/2017	11/07/2017
Três Lagoas	F.V.Q.	10/07/2017	10/07/2017	11/07/2017
Três Lagoas	W.T. dos S.	10/07/2017	10/07/2017	11/07/2017
Três Lagoas	M. de P.G.	11/07/2017	11/07/2017	11/07/2017
Três Lagoas	W.H.G. da S.	11/07/2017	11/07/2017	11/07/2017

Edital 027/2017 PROEN/IFMS:

Campus	Nome	Data de Início	Data da Apresentação	Data de Fechamento
Coxim	S.B.F.	26/06/2017	26/06/2017	11/07/2017
Coxim	V.G.H.	26/06/2017	26/06/2017	11/07/2017

Manifestação do Gestor: A resposta à solicitação se deu em 24/11/2017, através do Memo 503/2017-PROEN/RTRIA/IFMS, qual seja:

%Informamos que as datas de início, apresentação e fechamento do TCC são cadastradas pelo Coordenador de TCC do campus, que pode ser o DIREN, COGEA (...)+

%As datas de registro no Sistema Acadêmico não significam exatamente a data em que os TCC foram iniciados, mas sim a data de lançamento do registro no Sistema Acadêmico. Por isso a variação de intervalos.+

Análise da Auditoria Interna: A justificativa apresentada não afasta a constatação.

A manifestação da PROEN corrobora para constatação, os dados coletados no Sistema Acadêmico não condizem com a realidade.

Recomendação 002: Recomendamos uma maior atenção com os dados que alimentam o Sistema Acadêmico, hoje as informações contidas no mesmo geram inconsistências caracterizadas pela ausência de preocupação com o oferecimento de informações confiáveis e em tempo hábil. As informações do Sistema Acadêmico devem ser fidedignas, espelharem a realidade, possibilitando a utilização do sistema como ferramenta geradora de informações para controle e tomada de decisões.

INFORMAÇÃO 001: Não preenchimento da totalidade das vagas previstas nos editais.

Descrição Sumária: Analisando a documentação verificou-se que as vagas ofertadas nos Editais não estão sendo preenchidas na sua totalidade.

Manifestação do Gestor: A resposta à solicitação se deu em 24/11/2017, através do Memo 503/2017-PROEN/RTRIA/IFMS, qual seja:

%Quanto ao não preenchimento total das vagas ofertadas nos Editais nº 025/2016- Proen e 027-2017-Proen justificamos que houve baixa procura pelos estudantes nos referidos editais.+

Orientação 001: Orientamos que sejam demandadas políticas de divulgação junto à comunidade estudantil a fim de que sejam preenchidas as vagas ofertadas nos próximos editais.

INFORMAÇÃO 002: Constatou-se falta de assinatura do professor orientador da aluna Larissa Sara da Cunha Sousa em documentos necessários para homologação da

inscrição da mesma, o que poderia comprometer sua contemplação no edital item 5.2, I e II do Edital 25/2016-PROEN.

Orientação 002: Orientamos que sejam aplicados check-lists, conferências detalhadas na análise da documentação apresentada pelo aluno, mitigando as fragilidades e aprimorando os controles existentes.

Relatório de Auditoria nº 010/2017 Ë OS 010/2017 Ë AUDIT/IFMS Auditoria PRONATEC

Diante da não ocorrência de ofertas de vagas no PRONATEC em 2017, os exames definidos no escopo da ação se tornaram inexecutáveis.

Relatório de Auditoria nº 012/2017 Ë OS 012/2017 Ë AUDIT/IFMS

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, as coordenações analisadas atendem aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais.

Os eventuais riscos estão sendo eventos de fontes internas, porém, estão sendo gerenciado, o que há de mitigá-los, ocasionando o melhoramento nos resultados da aplicação dos recursos públicos.

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados, e considera que as informações apontadas, em sua maioria, foram mitigadas.

Em junho de 2017 o IFMS deu início ao trabalho de alinhamento estratégico dos Processos, foi formada uma subcomissão para mapeamento de processos internos do IFMS no Campus Corumbá (Portaria nº 046 de 2017), com a designação de quatro servidoras do quadro.

Na sequência os processos e subprocessos serão mapeados aos Macroprocessos do IFMS, que posteriormente serão analisados por uma comissão central designada com essa finalidade (Portaria nº 1.468 de 2017).

Por fim, através dos trabalhos das comissões criadas será projetado para o universo dos processos existentes a identificação e o mapeamento dos fluxos.

Salientamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de Riscos que podem ser observados, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Orientamos que seja projetado para o universo dos processos existentes a identificação e o mapeamento dos fluxos.

5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul ainda apresenta certa fragilidade em seus controles internos, contudo, tal situação tem melhorado ao longo do tempo, em vista do crescimento constante da instituição, tanto no sentido físico, como no técnico e no de quantitativo de pessoal.

Outrossim, constatamos que a nova gestão do IFMS tem se preocupado em engendrar esforços para que o ambiente de controle interno como um todo seja aperfeiçoado.

Apesar das fragilidades inerentes ao ambiente de controle interno do IFMS, os eventos passíveis de sindicância, sempre que identificados, são tratados com o devido rigor previsto na legislação específica, sendo adotados os procedimentos necessários para mitigar os efeitos produzidos pelos eventos constatados.

Em todas as auditorias constatou-se que os controles internos administrativos, nas unidades auditadas no exercício de 2017, permanecem frágeis ou inexistentes, da mesma forma que no exercício de 2016. Devido a essa fragilidade as unidades apresentam elevado grau de fragilidade, implicando riscos à instituição. Nos relatórios produzidos pela AUDIT há frequentes recomendações para o equacionamento dessa fragilidade e no exercício de 2018 os controles internos serão a base de verificação nas auditorias realizadas, conforme prevê a IN-CGU/MP nº 24/2015. A Unidade de Auditoria Interna, instituída e vinculada ao COSUP está tomando providências no sentido de auxiliar as unidades a criarem controles e desse modo mitigar essa deficiência.

6. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O grande benefício decorrente da atuação da auditoria interna é a conscientização dos demais setores acerca da necessidade da adoção de medidas de controle interno eficientes, de modo a evitar prejuízos ao erário e proporcionar uma melhor eficiência na prestação dos serviços.

Está previsto para 2017 uma ação que irá avaliar simplificada os riscos do IFMS com base no anexo VII da Portaria SEGECEX/TCU n. 15, de 9 de maio de 2011, que contribuirá com a elaboração e definição das atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2018.

Registra-se que a avaliação de riscos do IFMS é necessária para que os gestores possam visualizar os principais riscos da entidade em relação ao cumprimento das metas e objetivos para o desenvolvimento e fortalecimento do IFMS, bem como corrigir possíveis inconsistências no PDI referente ao período de 2014-2018.

7. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Com o objetivo de evidenciar os principais fatos que influenciaram na atuação da Auditoria Interna do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, especialmente em relação às demandas externas, faremos algumas considerações acerca dos acontecimentos mais relevantes e não previstos no PAINT, ocorridos no exercício de 2017, que demandaram atuação constante dessa Unidade de Auditoria Interna.

Inicialmente, cumpre-se ressaltar que no mês de outubro a equipe recebeu um novo servidor, ocupante do cargo de Auditor, oriundo do Concurso do Edital PROGEP/UFMS nº 15, de 21 de março de 2016. Embora tendo sido necessário que o mesmo passasse por um período de adaptação aos trabalhos, oportunidade em que realizou alguns cursos a distância para aprender um pouco sobre o serviço público, a instituição e os trabalhos de auditoria, a melhora na composição do quadro de servidores lotados na auditoria interna foi positiva, uma vez que antes da sua chegada o setor contava com apenas três (3) servidores.

Ademais, informamos que a Auditoria Interna acompanhou e auxiliou a gestão do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e a Controladoria-Geral da União na condução dos trabalhos realizados por esta controladoria junto ao IFMS, relativamente ao acompanhamento do Plano de Providências Permanente da instituição e suas auditorias.

Ressaltamos que o trabalho de atualização do Plano de Providências Permanente do IFMS em relação às recomendações da Controladoria-Geral da União demandou bastante esforço dos envolvidos, pois o IFMS, sob o assessoramento da Auditoria Interna, não mediu esforços no sentido de realizar ações corretivas dentro da instituição na busca de corrigir as falhas apontadas pela Controladoria Geral da União.

Como resultado desse esforço, o órgão de Controle considerou como atendida boa parte das várias recomendações existentes no Plano de Providências Permanente.

8. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em atendimento a necessidade de atualizações constantes da equipe técnica que atua na Unidade de Auditoria Interna, pretendeu-se, no decorrer do exercício, realizar preferencialmente treinamentos e capacitações nas áreas que seriam objetos das ações de auditoria prioritizadas para o exercício.

Considerando as limitações orçamentárias impostas à Autarquia, não foi possível a realização de todas as capacitações necessárias e previstas.

No intuito de apresentar as informações acerca das ações de capacitação realizadas pelos servidores lotados na Auditoria Interna do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, elaboramos o quadro abaixo:

SERVIDOR	MÊS	Nº DE HORAS	CURSO	TEMA
Angelo Borralho Hurtado	Janeiro	60	Curso EAD %Modalidades, tipos e fases da licitação+	Licitação
Andreas de Almeida Moura	Dezembro/2016 a Fevereiro/2017	120	Controle de Qualidade Total	Controle de Qualidade Total
Cristiane Alves da Silva Moura	Fevereiro	60	Curso EAD %Gestão de Projetos+	Gestão de Projetos
Angelo Borralho Hurtado	Março	40	Curso EAD CGU %Normas Internacionais de Auditoria Financeira+	Auditoria Financeira
Marcelo Moro Medina	Março	40	Curso EAD CGU %Normas Internacionais de Auditoria Financeira+	Auditoria Financeira
Angelo Borralho Hurtado	Mai	28	Participação no 46º FONAI Tec . Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação	46º FONAI Tec
Luis Fernando Davanso Corte	Mai	28	Participação no 46º FONAI Tec . Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação	46º FONAI Tec
Angelo Borralho Hurtado	Julho	20	Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos	Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos
Fabiano da Anunciação Campoçano	Julho	20	Análise e Melhoria de Processos	Análise e Melhoria de Processos
Cristiane Alves da Silva Moura	Outubro a Dezembro	120	Controle de Qualidade Total	Controle de Qualidade Total
Fabiano da Anunciação Campoçano	Novembro	20	Como Falar em Público	Como Falar em Público
Luis Fernando Davanso Corte	Novembro	40	Participação no 47º FONAI Tec . Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação	47º FONAI Tec
Andreas de Almeida Moura	Novembro a Dezembro	60	Chefia e Liderança	Chefia e Liderança
Luis Fernando Davanso Corte	Novembro a Dezembro	24	Desenvolvendo a Competência Comunicativa	Desenvolvendo a Competência Comunicativa

9. CONCLUSÃO

Em conclusão ao presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna . PAINT . Exercício 2017, a Unidade de Auditoria Interna conseguiu cumprir o Plano Anual de Auditoria . PAINT . Exercício 2017 de modo satisfatório, representando 100% (cem por cento) do planejado embora até o fechamento deste relatório ainda faltava finalizar duas auditorias que pelo atraso nas respostas não puderam ser finalizadas, mas que serão.

Considero que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir a organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submeto o presente relatório à apreciação dos Conselheiros do COSUP, de modo a possibilitar o atendimento das diretrizes estabelecidas nos Art. 16 e Art. 19 da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
AUDIT/IFMS
(Port. IFMS nº 574/2014)